



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2.094

26/08/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Aquisição de materiais para
limpeza e manutenção de área
externa das unidades de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício nº 258/2022.

Barra do Corda-MA, 10 de agosto de 2022

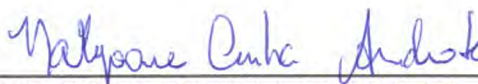
A Sua Senhoria a Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: Aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente estamos enviando o ofício, para a contratação de empresa de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda-MA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária de Saúde Interina
Port. nº 06/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: • 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. • 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. • 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. • 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. • 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Handwritten signature

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a necessidade na aquisição dos materiais com finalidade de manutenção da limpeza das áreas externas das unidades básicas de saúde do município de Barra do Corda-MA.

Essa contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes nas dependências das unidades de saúde, zelando o ambiente público, valorizando a vegetação nativa, contribuindo para uma área salutar, seguro e confortável para os usuários de serviço da rede pública de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, contendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Entregar o objeto do contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

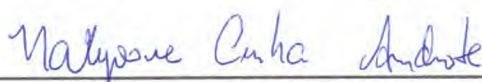
9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 10 de agosto de 2022.


NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda
Portaria 06/2022



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

HA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

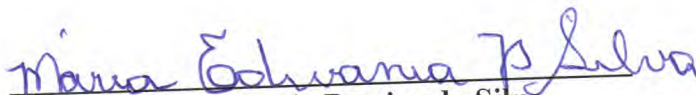
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº2094 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda -MA 16 de agosto 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas





PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

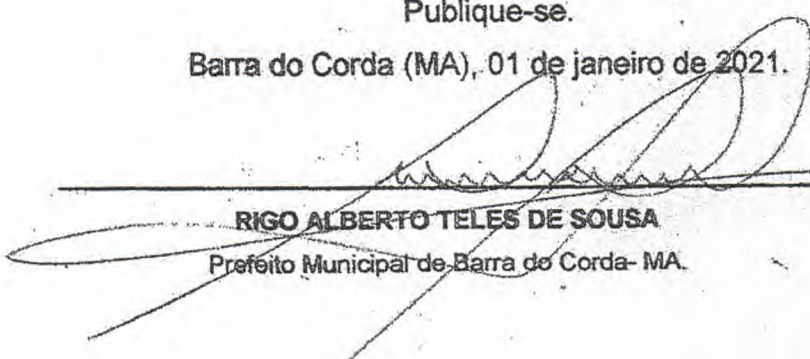


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

Para: gruporeiis@hotmail.com, scvianaep@gmail.com, Aconstrular Construções <aconstrularconstrucao@gmail.com>

16 de agosto de 2022, 14:12

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - Kit limpeza área externa unidades de saude.docx
72K





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.439.586/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1994
NOME EMPRESARIAL R N ALVES DOS REIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIS CONSTRUÇÕES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LULU RODRIGUES	NÚMERO 1383	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3643-3473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 13:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa: **R N ALVES DOS REIS**, devidamente inscrita sob o CNPJ no. **69.439.586/0001-91** com sede na **Av. Lulu Rodrigues No 1383, Bairro Altamira, Barra do CordaMA**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte cotação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter:	UND	VALOR UNIT.	VALOR KIT	QUANT	VALOR TOTAL
1	• 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara.	1	R\$ 502,55	R\$ 741,80	26	R\$ 19.286,80
	• 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm.	1	R\$ 60,90			
	• 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0.	1	R\$ 66,32			
	• 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes.	1	R\$ 57,90			
	• 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	1	R\$ 54,13			

Barra do Corda – MA, 17 de agosto de 2022.
Validade da proposta: 60 dias

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CNPJ: 69.439586/0001-91



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

16 de agosto de 2022 14:12

Para: gruporeiis@hotmail.com, scvianaep@gmail.com, Aconstrular Construções <aconstrularconstrucao@gmail.com>

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - Kit limpeza área externa unidades de saude.docx
72K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.785.925/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2013
NOME EMPRESARIAL DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACONSTRULAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO AMAZONAS	NUMERO 212	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRESIDELA	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONSTRULARCONSTRUCAO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3643-1301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 13:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.785.925/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2013
NOME EMPRESARIAL DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO AMAZONAS	NUMERO 212	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRESIDELA	MUNICIPIO BARRA DO CORDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACONSTRULARCONSTRUCAO@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3643-1301		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/08/2022 às 13:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 17.785.925/0001-98 e Inscrição Estadual N.º 124.054.110, estabelecida na Avenida Rio Amazonas, N.º 212, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16'' em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	UND	26	R\$646,40	R\$16.806,40

VALOR TOTAL (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais, e quarenta centavos) R\$16.806,40

Dados da empresa:

Razão Social: DIAS VIDEL – EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ N° 17.785.925/0001-98;

Inscrição Estadual n°: 124.054.110;

Endereço: Avenida Rio Amazonas, n° 212, Tresidela

Fone: (99) 98135-2878; (99)98450-0320

CEP: 65.950-000;

Cidade: Barra do Corda Estado: MA;

Banco: SICOOB Agência n°: 4436 Conta n°: 25836.

Email: aconstrularconstrucao@gmail.com

Prazo de validade da proposta: Sessenta dias (60 dias), contado da data da entrega da proposta.

BARRA DO CORDA/MA 17 DE AGOSTO DE 2022.

DIAS VIDEL -
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:
 17785925000198

Assinado digitalmente por DIAS VIDEL -
 EMPREENDIMENTOS LTDA 17785925000198
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barra do Corda,
 OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=33902907000123,
 OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=DIAS VIDEL -
 EMPREENDIMENTOS LTDA-17785925000198
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.17 12:22:02-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Antonia Lusinalva de Oliveira Souza Dias/Sócia Administradora
 RG N°000043007295-3, e CPF N° 791.612.513-72



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

16 de agosto de 2022 14:12

Para: gruporeis@hotmail.com, scvianaep@gmail.com, Aconstrular Construções <aconstrularconstrucao@gmail.com>

Prezados, segue planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
Desde já, agradeço a disponibilidade.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 Termo de Referência - Kit limpeza área externa unidades de saude.docx
72K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.633.385/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2008
NOME EMPRESARIAL S. C. VIANA COMERCIO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO VIANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO	NUMERO 233	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SCVIANAEP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8163-7117/ (99) 8103-1708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 13:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 09.633.385.0001/07



COTACÃO DE PREÇOS

BARRA DO CORDA (MA) 17 agosto DE 2022

A empresa: SC VIANA COMERCIO devidamente inscrita sob o CNPJ. 09.633.385.0001-07 com sede na RUA: GENERAL ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO Nº 233, Bairro Altamira, Barra do Corda-MA por intermédio do seu representante legal apresenta a seguinte cotação de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	.01 Carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara .01 Pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm .01 Enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0 .01 Rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes .01 Facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio	UND	26	R\$621,35	R\$ 16.155,10

Total da proposta: (Dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Barra do corda — Ma 17 de agosto de 2022

Samuel Carvalho Viana

Samuel Carvalho Viana

Rua: General Arthur Teixeira de Carvalho, Altamira — Cep: 65.950.000 - Barra do Corda -MA

MAPA DE COTAÇÃO

				REIS CONSTRUÇÕES		A CONSTRULAR		DEPÓSITO VIANA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: • 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. • 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. • 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. • 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. • 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	UND	26	R\$ 741,80	R\$ 19.286,80	R\$ 646,40	R\$ 16.806,40	R\$ 621,35	R\$ 16.155,10


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Itura Mun. Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde**, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, dez centavos)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio do Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para aquisição de materiais de limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda - MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
22/08/2022
09:59
João Pitombari*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

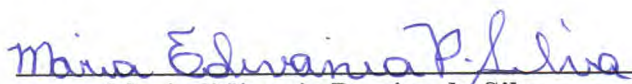
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 2.094/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.094/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:
- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à

mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.9.2. **Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

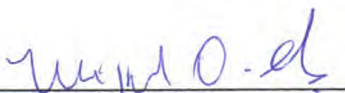
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

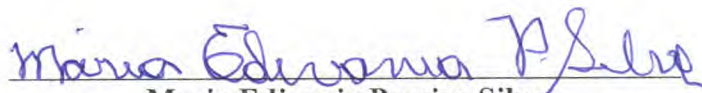
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA , devendo conter: • 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. • 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. • 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. • 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. • 01 facão com lâmina 16'' em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND	621,35	16.155,10
VALOR TOTAL				16.155,10

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a necessidade na aquisição dos materiais com finalidade de manutenção da limpeza das áreas externas das unidades básicas de saúde do município de Barra do Corda-MA.

Essa contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes nas dependências das unidades de saúde, zelando o ambiente público, valorizando a vegetação nativa, contribuindo para uma área salutar, seguro e confortável para os usuários de serviço da rede pública de saúde.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2 A descrição da solução como um todo, abrange aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, contendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 Entregar o objeto do contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 PAGAMENTO

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 Cometer fraude fiscal;



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** nº _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.094/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.094/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 2.094/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE AREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídicas(s), para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA, com as

características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.



LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferre-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídicas(s), para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 16.155,10 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, dez centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da

isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.



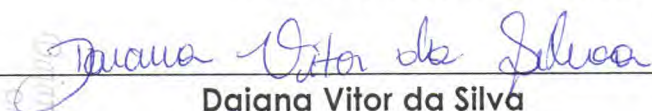
Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 23 de agosto de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2.094/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2.094/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e manutenção da área externa das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.094/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 371/2021

competente;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora
Portaria nº 012/2012

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto. nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino favoravelmente** ao prosseguimento do feito, visto que os pressupostos legais foram devidamente atendidos.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 25 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

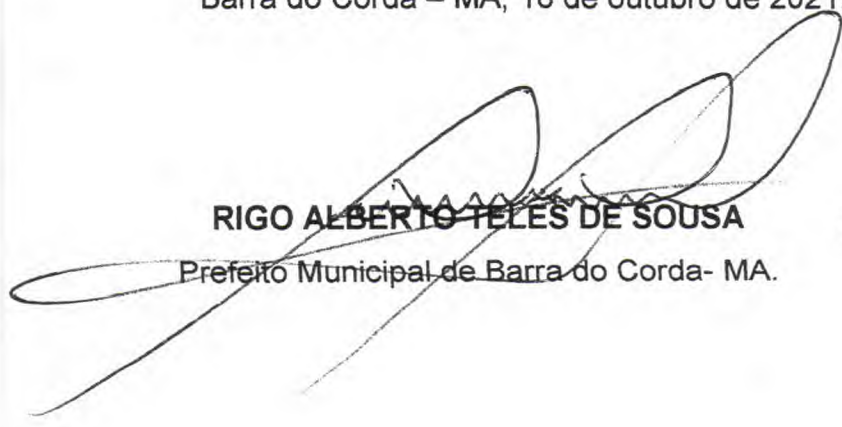
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

(Processo Administrativo nº 2.094/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 31/08/2022. Encerramento às 09:00 do dia 13/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13/09/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------



10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.094/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à

mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.9.2. **Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

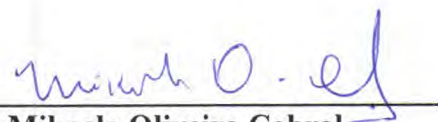
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

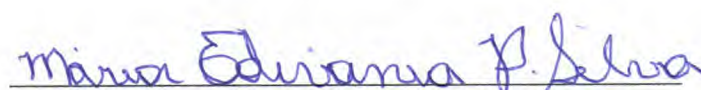
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA , devendo conter: 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. 01 facão com lâmina 16'' em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND	621,35	16.155,10
VALOR TOTAL				16.155,10

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a necessidade na aquisição dos materiais com finalidade de manutenção da limpeza das áreas externas das unidades básicas de saúde do município de Barra do Corda-MA.

Essa contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes nas dependências das unidades de saúde, zelando o ambiente público, valorizando a vegetação nativa, contribuindo para uma área salutar, seguro e confortável para os usuários de serviço da rede pública de saúde.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2 A descrição da solução como um todo, abrange aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, contendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 Entregar o objeto do contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 PAGAMENTO

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 Cometer fraude fiscal;



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 112/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.094/2022, Pregão eletrônico nº. 112/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.094/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 112/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 112/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Código de identificação: 09d6c16a857fa9a56a50f48a81eb47bde39363c

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022**

Barra do Corda - MA. 29 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, foi declarada inabilitada por apresentar SICAF com pendência na certidão municipal, por apresentar certidão de infrações trabalhista positiva, por apresentar certidão de concordata e falência com código de autenticidade de outra certidão. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: *Guslaina Almeida*

Código de identificação: 91266e9774a880bf311f1ead8183e9c8198a6b19

EXTRATO DE CONTRATO N.º 323/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.216/2021 Espécie: Adesão ao PE FNDE n.º 06/2021; Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar ORE-3 (03 unidades), em atendimento a entidade educacional da rede pública de ensino de Barra do Corda-MA.; Contratado: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA, CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10; Contratante: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três, setecentos reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48; Vigência do contrato: 280 (duzentos e oitenta) dias; Data: Barra do Corda/MA, 14 de junho de 2022. Ass.: Rigo Alberto Teles de Sousa, Prefeito Municipal, Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdeir Ramoni do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dabc64bbc550f5940618025296baa0e81fcf5e6d

EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.216/2021 Espécie: Adesão ao PE FNDE n.º 06/2021; Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar ORE-3 (02 unidades), em atendimento a entidade educacional da rede pública de ensino de Barra do Corda-MA.; Contratado: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA, CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10; Contratante: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17, através da Secretária Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48; Vigência:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a762fc4132e4b6e5c68f077b13672353e2020858

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022**

Barra do Corda - MA, 24 de agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, foi declarada inabilitada por não apresentar SiCAF com pendência na certidão municipal, por apresentar certidão de infrações trabalhista positiva, por apresentar certidão de concordata e falência com código de autenticidade de outra certidão. A empresa V N CONSTRUTORA LTDA, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida



nutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite – Material de Permanente. VALOR: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. Benedito Leite/MA, 25 de agosto de 2022. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 036/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Maranhão, Município de Aldeias Altas, mastros e bases, para serem utilizadas no âmbito de diversas Secretarias, no uso interno e em eventos realizados. **ORGÃO SOLICITANTE:** Diversas Secretarias. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 037/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de equipamentos de proteção e segurança, visando atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente do Município de Aldeias Altas - ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 15 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 038/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de ferramentas e equipamentos visando atender a demanda de diversas secretarias do Município de Aldeias Altas - Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Diversas secretarias. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 16 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 039/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições

da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura Aquisição de projetos pedagógicos contendo conjuntos de material lúdico pedagógico e programa nacional de inclusão social, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de assistência Social. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19 de Setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 040/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ponto eletrônico com biometria, contemplando software de gerenciamento compatível com a infraestrutura tecnológica, bem como a instalação, configuração, coleta de biometria, manutenção, assistência técnica e garantia, além de realização de treinamento para operacionalização dos equipamentos e seu sistema de gerenciamento. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, cultura, juventude esporte e lazer. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 20 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 041/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura básica mensal de telefonia móvel celular com fornecimento de aparelhos em comodato, com tarifa zero para ligações locais e interurbanas entre telefones celulares do mesmo CNPJ do contratante, efetuadas e recebidas em qualquer código DDD dentro do estado do maranhão. **ORGÃO SOLICITANTE:** Diversas secretarias. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21 de setembro de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Or-



dinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022 Barra do Corda - MA, 29 de agosto de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, foi declarada inabilitada** por apresentar SICAF com pendência na certidão municipal, por apresentar certidão de infrações trabalhista **positiva**, por apresentar certidão de concordata e falência com código de autenticidade de outra certidão. A empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada**, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “a”, abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o Objetivo de Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Utilitários para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 29 de agosto de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o Objetivo de Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de setembro de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95,

Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 29 de agosto de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 020/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 12, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços de aquisição de Aquisição de Livros Prova Brasil do 1º ao 9º ano Fundamental, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 14.09.2022, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br e Sinc-Contrata/TCE. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 29 de agosto de 2022. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. A sessão será feita na plataforma do Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº024/2022	Data/Hora de Abertura 14/09/2022 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Por Item
-----------------------------------	---

Registro de Preços visando a contratação de empresas para a locação de vans e micro-ônibus para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com o Termo de Referência.
--

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de agosto de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230801/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGIS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.094/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 16.155,10 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 29 de agosto de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, foi declarada inabilitada por não apresentar SICAF com pendência na certidão municipal, por apresentar certidão de infrações trabalhista positiva, por apresentar certidão de concordata e falência com código de autenticidade de outra certidão. A empresa V N CONSTRUTORA LTDA, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 24 de agosto de 2022

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, foi declarada inabilitada por apresentar SICAF com pendência na certidão municipal, por apresentar certidão de infrações trabalhista positiva, por apresentar certidão de concordata e falência com código de autenticidade de outra certidão. A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitado. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguida das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 29 de agosto de 2022

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022- CPL/DP

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 13/09/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 referente a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FMS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01, que ADJUDICA nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - 36.552.751/0001-68- VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 843.980,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais);

Estreito, 25 de agosto de 2022.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FMS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01.

Fornecedor: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - 36.552.751/0001-68- VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 843.980,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais);

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito-MA, 25 de agosto de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se realizará no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge (Grota da Luz), nº 63, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço 014/2022, tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para implementação de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Grajaú/MA, conforme Projeto Básico em anexo, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/e> maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com.

Em, 29 de agosto de 2022.

THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

PROCESSO Nº 1045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, CONTRATO Nº 001.2022.1045.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, e de outro lado, a empresa M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99, localizada à Estrada de Ribamar, km 08, nº 10, Vila Sarney Filho, CEP: 65.130-000, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador(a) da CNH nº 02273457338 DETRAN - MA e CPF nº 776.202.083-72. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 20.850,76 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

PROCESSO Nº 1045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, CONTRATO Nº 002.2022.1045.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, e de outro lado, a empresa M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.887.971/0001-99, localizada à Estrada de Ribamar, km 08, nº 10, Vila Sarney Filho, CEP: 65.130-000, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador(a) da CNH nº 02273457338 DETRAN - MA e CPF nº 776.202.083-72. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 39.832,84 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZOS: 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outro serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recurso: 1.500.002. ICATU/MA, 24 de Agosto de 2022.





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 112/2022

Nº PROC. ADM. 2094/2022



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 30/08/2022 11:20

INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/08/2022 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/09/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 13/09/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 16.155,1000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DzeVTRHU5DflhULPI9KeQDW03asFGt6LDI4LcWzu33mKrMN_wqcQp7XpdCOIHki3trrGz7MyoaW4WvaYIRloZuNO38qLxJLJMmvXf4YTB4%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 30/08/2022



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

TOTAL DO PROCESSO: 16.129,10

TOTAL DA PROPOSTA

16.129,10

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	Total: 16.129,10
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: kit	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina
---------	--------------	-------------------	--------------------

Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.

Quantidade: 26	Valor Unit.: 620,35	Total Item: 16.129,10
----------------	----------------------------	------------------------------



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

TOTAL DO PROCESSO: 16.155,10

TOTAL DA PROPOSTA 16.155,10

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	Total: 16.155,10
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: kit	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 1 KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA
---------	--------------	-------------------	---

Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.

Quantidade: 26	Valor Unit.: 621,35	Total Item: 16.155,10
----------------	----------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

TOTAL DO PROCESSO: 16.153,80

TOTAL DA PROPOSTA 16.153,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 16.153,80**

Item: 1 Unidade: kit Marca: KBO IMPORTS Modelo: PREMIUM

Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 621,30 Total Item: 16.153,80

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

TOTAL DO PROCESSO: 16.146,00

TOTAL DA PROPOSTA 16.146,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 16.146,00**

Item: 1 Unidade: kit Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 621,00 Total Item: 16.146,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2022 07:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
12/09/2022 11:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:20:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
12/09/2022 22:46:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
13/09/2022 07:44:04	CADASTRO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 08:53:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
13/09/2022 10:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar início a nossa fase de lances. Observem os valores ofertados e boa sorte.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 400,96	Valor Total: 10.424,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R N ALVES DOS REIS	023 69.439.586/0001-91	620,35	400,96	Sim
2 P R DE O SOUZA	008 44.158.982/0001-10	621,35	492,96	Sim
3 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	002 36.877.324/0001-50	621,30	620,00	Sim
4 LUIZ MAURO FERREIRA	086 01.397.622/0001-68	621,00	621,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2022 11:20:02	PUBLICADO	
31/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/09/2022 10:03:10	DISPUTA	
13/09/2022 10:03:10	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 086) 621,00

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



13/09/2022 10:03:10	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)	621,30
13/09/2022 10:03:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	621,35
13/09/2022 10:03:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	620,35
13/09/2022 10:04:14	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)	620,30
13/09/2022 10:11:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	620,20
13/09/2022 10:11:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/09/2022 10:11:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	620,29
13/09/2022 10:11:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	620,15
13/09/2022 10:12:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	620,05
13/09/2022 10:12:39	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)	620,00
13/09/2022 10:12:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,90
13/09/2022 10:14:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,89
13/09/2022 10:14:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,84
13/09/2022 10:15:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,83
13/09/2022 10:15:42	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,80
13/09/2022 10:15:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,79
13/09/2022 10:16:20	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,75
13/09/2022 10:16:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,74
13/09/2022 10:16:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,69
13/09/2022 10:17:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,68
13/09/2022 10:17:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,66
13/09/2022 10:17:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,65
13/09/2022 10:17:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,59
13/09/2022 10:18:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,64
13/09/2022 10:18:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,58
13/09/2022 10:18:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,51
13/09/2022 10:19:17	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,50
13/09/2022 10:19:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,42
13/09/2022 10:20:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,41
13/09/2022 10:20:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,36
13/09/2022 10:20:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,35
13/09/2022 10:21:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,25
13/09/2022 10:21:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,24
13/09/2022 10:21:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,18
13/09/2022 10:21:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,17
13/09/2022 10:22:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,12
13/09/2022 10:22:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,11
13/09/2022 10:22:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,09
13/09/2022 10:23:11	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,08
13/09/2022 10:23:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,02
13/09/2022 10:23:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,01
13/09/2022 10:24:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,97
13/09/2022 10:24:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,96
13/09/2022 10:24:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,92



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:25:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,91
13/09/2022 10:25:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,81
13/09/2022 10:25:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,80
13/09/2022 10:25:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,73
13/09/2022 10:26:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,72
13/09/2022 10:26:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,70
13/09/2022 10:26:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,69
13/09/2022 10:27:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,66
13/09/2022 10:27:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,65
13/09/2022 10:27:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,62
13/09/2022 10:28:02	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,61
13/09/2022 10:28:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,56
13/09/2022 10:28:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,55
13/09/2022 10:28:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,46
13/09/2022 10:28:54	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,45
13/09/2022 10:29:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,36
13/09/2022 10:29:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,35
13/09/2022 10:29:36	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,30
13/09/2022 10:29:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,29
13/09/2022 10:30:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,19
13/09/2022 10:30:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,18
13/09/2022 10:30:23	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,14
13/09/2022 10:30:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,13
13/09/2022 10:30:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,05
13/09/2022 10:31:01	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,04
13/09/2022 10:31:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,97
13/09/2022 10:31:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,96
13/09/2022 10:32:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,87
13/09/2022 10:32:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,86
13/09/2022 10:32:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,76
13/09/2022 10:32:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,75
13/09/2022 10:33:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,67
13/09/2022 10:33:29	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,66
13/09/2022 10:33:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,62
13/09/2022 10:33:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,61
13/09/2022 10:34:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,59
13/09/2022 10:34:14	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,58
13/09/2022 10:34:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,56
13/09/2022 10:34:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,55
13/09/2022 10:35:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,47
13/09/2022 10:35:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,46
13/09/2022 10:35:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,36
13/09/2022 10:35:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,35
13/09/2022 10:36:01	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,27



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:36:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,26
13/09/2022 10:36:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,16
13/09/2022 10:36:38	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,07
13/09/2022 10:36:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,97
13/09/2022 10:37:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,87
13/09/2022 10:37:37	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,79
13/09/2022 10:37:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,70
13/09/2022 10:38:04	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,63
13/09/2022 10:38:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,47
13/09/2022 10:38:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,44
13/09/2022 10:38:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,27
13/09/2022 10:38:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,21
13/09/2022 10:39:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,17
13/09/2022 10:39:24	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,11
13/09/2022 10:39:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,97
13/09/2022 10:39:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,93
13/09/2022 10:39:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,87
13/09/2022 10:40:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,85
13/09/2022 10:40:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,67
13/09/2022 10:40:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,58
13/09/2022 10:40:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,47
13/09/2022 10:41:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,42
13/09/2022 10:41:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,27
13/09/2022 10:41:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,25
13/09/2022 10:41:50	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,07
13/09/2022 10:42:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,02
13/09/2022 10:42:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,87
13/09/2022 10:42:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,85
13/09/2022 10:42:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,67
13/09/2022 10:43:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,61
13/09/2022 10:43:15	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,47
13/09/2022 10:43:39	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,38
13/09/2022 10:43:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,27
13/09/2022 10:44:06	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,17
13/09/2022 10:44:18	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,07
13/09/2022 10:44:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,04
13/09/2022 10:44:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,00
13/09/2022 10:45:31	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,90
13/09/2022 10:45:52	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,89
13/09/2022 10:46:17	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,81
13/09/2022 10:46:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,80
13/09/2022 10:46:41	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,75
13/09/2022 10:46:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,74
13/09/2022 10:47:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,71



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:47:40	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,70
13/09/2022 10:47:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,65
13/09/2022 10:48:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,64
13/09/2022 10:48:40	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,60
13/09/2022 10:48:45	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,59
13/09/2022 10:49:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,57
13/09/2022 10:49:13	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,56
13/09/2022 10:49:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,49
13/09/2022 10:49:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,48
13/09/2022 10:49:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,46
13/09/2022 10:49:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,47
13/09/2022 10:50:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,45
13/09/2022 10:50:15	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,39
13/09/2022 10:50:21	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,38
13/09/2022 10:50:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,36
13/09/2022 10:50:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,35
13/09/2022 10:50:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,25
13/09/2022 10:51:06	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,24
13/09/2022 10:51:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,17
13/09/2022 10:51:35	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,16
13/09/2022 10:51:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,10
13/09/2022 10:52:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,09
13/09/2022 10:52:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,07
13/09/2022 10:52:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,06
13/09/2022 10:52:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,04
13/09/2022 10:53:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,03
13/09/2022 10:53:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,01
13/09/2022 10:54:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,00
13/09/2022 10:54:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	612,98
13/09/2022 10:54:33	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	612,00
13/09/2022 10:54:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	611,98
13/09/2022 10:54:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	611,00
13/09/2022 10:55:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	610,98
13/09/2022 10:55:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	610,00
13/09/2022 10:55:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	609,98
13/09/2022 10:55:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	609,00
13/09/2022 10:55:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	608,98
13/09/2022 10:56:05	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	605,00
13/09/2022 10:56:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	604,98
13/09/2022 10:56:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	600,98
13/09/2022 10:56:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	600,96
13/09/2022 10:56:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	599,96
13/09/2022 10:57:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	599,94
13/09/2022 10:57:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	559,22



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:57:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	559,20
13/09/2022 10:57:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,20
13/09/2022 10:58:02	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,18
13/09/2022 10:58:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,17
13/09/2022 10:58:27	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,15
13/09/2022 10:58:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,14
13/09/2022 10:58:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,12
13/09/2022 10:59:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,00
13/09/2022 10:59:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	499,98
13/09/2022 10:59:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	499,00
13/09/2022 10:59:50	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	498,98
13/09/2022 10:59:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	498,00
13/09/2022 11:00:18	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	497,98
13/09/2022 11:00:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	497,00
13/09/2022 11:00:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	496,98
13/09/2022 11:01:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	496,00
13/09/2022 11:01:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	495,98
13/09/2022 11:01:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	495,00
13/09/2022 11:02:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	494,98
13/09/2022 11:02:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	494,00
13/09/2022 11:02:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	493,98
13/09/2022 11:02:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	492,98
13/09/2022 11:03:12	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	492,96
13/09/2022 11:03:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	400,96
13/09/2022 11:05:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R N ALVES DOS REIS			
13/09/2022 11:05:30	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

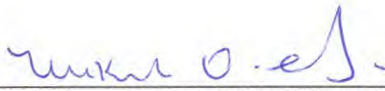
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

				TOTAL DO PROCESSO:	10.424,96
R N ALVES DOS REIS				69.439.586/0001-91	10.424,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	400,96	Total: 10.424,96	
Item: 1	Unidade: kit	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina		
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.					
Quantidade: 26		Valor Unit.: 400,96		Total Item: 10.424,96	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, brasileiro, natural da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, nascida no dia 10/01/1961, casado, sob regime de comunhão parcial de bens - art. 977, da Lei nº 10.406/2002), empresário, inscrito no CPF/MF nº 153.016.212-20, portador da Carteira de Identidade nº 484916520133, expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amorim nº 75, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000; registrado sob firma **"R. N. ALVES DOS REIS-ME"**, com sede na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, ora altera e transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresarial Unipessoal Limitada, nos termos Da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 09/2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se neste ato o nome empresarial para **R. N. ALVES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA As atividades da empresa Ficam alteradas neste ato conforme segue: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE - (47.44-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE - (47.41-5/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE - (47.44-0/03); Comércio varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, (Cimento, barro, piçarra, seixo, pedras para construção, produtos abrasivos e de tratamento de metais, pré-moldado, mármore, motores elétricos, geradores de energia, painéis solar, máquinas motrizes, eletrodos, breu, janelas, portas sanfonadas, metálicas, madeira, compensado, de ferro e de alumínio, azulejos, piso e revestimentos cerâmico para construção, lonas plásticas, gesso e derivados, bombas hidráulicas, elétricas, caixa d'água, pias, lavatórios, banheiras, compressores-de-ar, defensivos agrícolas, corretivo do solo, produtos agropecuárias em geral), CNAE - (47.44-0/05); Comércio varejista de material elétrico, CNAE - (47.42-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE - (47.44-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE - (47.44-0/02); Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE - (47.44-0/04); Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE -

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



(47.44-0/06); Comercio varejista especializados e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE - (47.53-9/00); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE - (43.22-3/02); Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE - (47.63-6/04); Comercio varejista de calçados, CNAE- (47.82-2/01); Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE - (47.89-0/04).

CLÁUSULA TERCEIRA O empresário **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS** decide por alterar o capital social; O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresaria Unipessoal Limitada, sob a denominação de **R. N ALVES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUINTA. O acervo do empresário individual no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da sociedade unipessoal limitada no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA. Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. N. ALVES LTDA**, e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Paragrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem sua sede na Avenida Lulu Rodrigues nº 1383, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais Agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA O objeto social da empresa são: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE - (47.44-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE - (47.41-5/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE - (47.44-0/03); Comércio varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, (Cimento, barro, piçarra, seixo, pedras para construção, produtos abrasivos e de tratamento de metais, pré-moldado, mármore, motores elétricos, geradores de energia, painéis solar, maquinas motrizes, eletrodos, breu, janelas, portas sanfonadas, metálicas, madeira, compensado, de ferro e de alumínio, azulejos, piso e revestimentos cerâmico para construção, lonas plásticas, gesso e derivados, bombas hidráulicas, elétricas, caixa d'água, pias, lavatórios, banheiras, compressores-de-ar, defensivos agrícolas, corretivo do solo, produtos agropecuárias em geral), CNAE - (47.44-0/05); Comércio varejista de material elétrico, CNAE - (47.42-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE - (47.44-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE - (47.44-0/02); Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE - (47.44-0/04); Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE - (47.44-0/06); Comercio varejista especializados e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE - (47.53-9/00); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE - (43.22-3/02);

g

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE - (47.63-6/04); Comercio varejista de calçados, CNAE- (47.82-2/01); Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE - (47.89-0/04).

CLÁUSULA QUINTA A empresa teve início no dia 07 de fevereiro de 1994 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91**



pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda -Ma, 09/02/2022

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF/MF n.º 153.016.212-20
Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 07:49 SOB N° 21201209605.
PROTOCOLO: 220183120 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201816195. CNPJ DA SEDE: 69439586000191.
NIRE: 21201209605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.439.586/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1994
NOME EMPRESARIAL R N ALVES DOS REIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIS CONSTRUÇOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LULU RODRIGUES	NÚMERO 1383	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3643-3473
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 16:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	69.439.586/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	R N ALVES DOS REIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2022 às 17:20 (data e hora de Brasília).



Av. Eleazar Moreira, nº 396, Vila Canadá, B. do Corda/MA, CEP 65950-000 | Fone (99)99171-1882 | contato@zoficlobarradocorda.com.br
Nara Laise Araújo Pacheco - Tabeliã/Oficial



LUCIANA SOUSA REIS
ESCRIVENTE

Saleciana Costa da Silva
Escrevente Substituta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N ALVES DOS REIS LTDA
CNPJ: 69.439.586/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:25 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **0116.40F3.1E85.AE26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175470/22

Data da

13/09/2022 07:51:18

Inscrição Estadual: 123371996

CPF/CNPJ: 69439586000191

Razão Social: R N ALVES DOS REIS LTDA

Endereço: AVE LULU RODRIGUES, 1383 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36433473

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2022 07:51:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063821/22

Data da

13/09/2022 07:55:13

Inscrição Estadual: 123371996

CPF/CNPJ: 69439586000191

Razão Social: R N ALVES DOS REIS LTDA

Endereço: AVE LULU RODRIGUES, 1383 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36433473

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2022 07:55:13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14395/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **R N ALVES DOS REIS - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
2044

Contribuinte
R N ALVES DOS REIS - ME

Logradouro
AVN: LULU RODRIGUES, 1383, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
69.439.586/0001-91

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida 13/09/2022 07:33:19

Válida até 13/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número KQ2C7ZFQNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 450/2022**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **R N ALVES DOS REIS - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **2044**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

2044

Contribuinte

R N ALVES DOS REIS - ME

Logradouro

AVN: LULU RODRIGUES, 1383, , CEP - 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

69.439.586/0001-91

Bairro

ALTAMIRA

UF

MA**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 1650

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

Finalidade da Certidão**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida às 07:34:13 do dia 13/09/2022 07:34:13

Válida até 13/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número APX3OMZ69I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.439.586/0001-91

Razão Social: R N ALVES DOS REIS

Endereço: ESTRADA MA 227 KM 01 / INDUSTRIAL / AMARANTE DO MARANHÃO / MA
/ 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301102775054342

Informação obtida em 13/09/2022 07:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N ALVES DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.439.586/0001-91
Certidão nº: 30136802/2022
Expedição: 13/09/2022, às 08:00:09
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R N ALVES DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.439.586/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-PVBC - 442022
Código de validação: 56BEF0C79D

Número da guia: 22051101001250603.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **R N ALVES DOS REIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.439.586/0001-91, com o nome de fantasia **REIS CONSTRUCOES**, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, 1383, Altamira, Barra do Corda/MA, ocupe o polo **ativo ou passivo**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Mara Geusileia Noletto Lôbo**, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, <sdfield sdnum="1046;1046;D" de "MMMM" de "AAAA" type="DATETIME">2 de agosto de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Barra do Corda



CORDA-MA

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 02/08/2022 14:31 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



CERTJUDONE-PVBC - 442022 / Código: 56BEF0C79D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, Número de Registro (NIRE) 21201209605.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/1994

Atto constitutivo: 21100788367

Barra do Corda, 01/01/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

Administrador, Sócio
CPF 153.016.212-20

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CONTADOR
CRC/MA 009840



R. N. ALVES LTDA

Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
 NIRE 21201209605
 CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
 BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/ 2021.**

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

ATIVO	Valores R\$	Coefficiente
Ativo Circulante		
Disponível	186.285,09	20,51%
Caixa	184.654,97	20,33%
Banco (BNB).....	1.413,18	
Banco (CEF).....	216,94	0,02%
Direitos Realizáveis	179.633,85	19,78%
Contas a Receber	179.633,85	19,78%
Estoques	30.414,00	3,35%
Estoque mercadorias p/revenda.....	30.414,00	3,35%
Impostos a Recuperar/INSS	988,82	0,11%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	397.321,76	43,75%
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Contas a Receber	0,00	0,00%
IR e Contr. Social diferidos	0,00	0,00%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZÁVEL LONGO A PRAZO	0,00	0,00%
Ativo Permanente		
Imobilizado	0,00	0,00%
Prédio comercial	300.000,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	-12.000,00	288.000,00
Veículos.....	162.000,00	31,72%
(-) Depreciação Acumulada.....	-12.136,00	149.864,00
Instalações Comerciais.....	50.000,00	16,50%
(-) Depreciação Acumulada.....	-2.600,00	-0,29%
Mobiliário e Equipamentos Escritório.....	30.000,00	30.000,00
(-) Depreciação Acumulada.....	-4.500,00	-0,50%
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	510.764,00	56,25%
TOTAL DO ATIVO	908.085,76	100,00%
PASSIVO	Valores R\$	Coefficiente
Passivo Circulante		
Despesas administrativas.....	24.732,31	2,72%
Fornecedores	92.118,25	10,14%
Impostos e contribuições a pagar.....	44.278,33	4,88%
Financiamentos a pagar.....	13.579,61	1,50%
Juros passivos a pagar	5.722,21	0,63%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	180.430,71	19,87%
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Financiamentos/Juros	630.840,70	69,47%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL LONGO A PRAZO	630.840,70	69,47%
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	50.000,00	5,51%
Lucros do exercício.....	46.814,35	5,16%
TOTAL PL	96.814,35	10,66%
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	908.085,76	100,00%

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

R. N. ALVES LTDA

Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira

NIRE 21201209605

CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/ 2021.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20

Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra

CRC-MA 009840/O-1

Contabilista

R. N. ALVES LTDA

Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira

NIRE 21201209605

CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000**DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO 2021.**

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

DRE		Valores R\$	Coeficiente
ROB	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.345.499,38	100,00%
	Faturamento	2.345.499,38	100,00%
D	DEDUÇÕES		
	Pró-Labore	-26.400,00	-1,27%
	Impostos/Contribuições.....	-246.452,01	-11,89%
ROL	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.072.647,37	100,00%
CMV/S	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS/SERVIÇOS		
	Custo das mercadorias vendidas.....	-1.750.246,84	-84,44%
LOB	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	322.400,53	15,56%
DO	DESPESAS OPERACIONAIS		
	Despesas Administrativas.....	-120.075,75	-5,79%
	Juros passivos	-15.277,61	-0,74%
	Financiamentos.....	-140.232,82	-6,77%
LOL	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	46.814,35	2,26%
LLE	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.814,35	2,26%

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20

Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra

CRC-MA 009840/O-1

Contabilista

R. N. ALVES LTDA

Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira

NIRE 21201209605

CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS**

DLA	Valores R\$
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 46.814,35
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	R\$ 46.814,35
(-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS:	
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Investimentos	0,00
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS	0 R\$ 0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 46.814,35

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20

Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

**R. N. ALVES LTDA**

Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira

NIRE 21201209605

CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000**SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2021****LIQUIDEZ IMEDIATA**

01 - L I	Disponibilidade	1,03
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ CORRENTE

02 - LC	Ativo Circulante	2,20
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ SECA

03 - L S	Ativo Circulantes - Estoques	2,03
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ GERAL

04 - L G	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	0,49
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

SOLVÊNCIA GERAL

05 - S G	Ativo Total	1,12
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

ONDE:

Ativo Circulante	R\$	397.321,76
Realizavel a Longo Prazo	R\$	-
Passivo Circulante	R\$	180.430,71
Exigível a Longo Prazo	R\$	630.840,70
Ativo Total	R\$	908.085,76
Estoques	R\$	30.414,00
Disponíveis	R\$	186.285,09

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20

Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

ANÁLISE DA LIQUIDEZ

Ativo Circulante - Passivo Circulante
Total do Ativo / Passivo Circulante
Ativo Circulante / Passivo Circulante
Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
Disponibilidades / Passivo Circulante

Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
Fornecedores / Compras Diárias
(Estoques / Custo de Produção) * 360
PME + PMR
PME + PMR-PMP
Vendas / Ativos
Vendas / Ativos Permanente
C.M.V. / Estoques

Obrigações / Total dos Ativos
Exigível a LP / PL

Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas
Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total
Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Administrador, Sócio
CPF 153.016.212-20

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 009840



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 11:24 SOB N° 20220214905.
PROTOCOLO: 220214905 DE 16/02/2022. NIRE: 21201209605.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12202121727 em 17/02/2022, protocolo 220214905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R N ALVES DOS REIS LTDA
Número de Registro:	21201209605
CNPJ:	69439586000191
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS	
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	MA009840

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 11:24 SOB Nº 20220214905.
PROTOCOLO: 220214905 DE 16/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202121727. NIRE: 21201209605.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	G. L. M. BEZERRA
NOME FANTASIA.. :	CONTINFO
REGISTRO..... :	MA-000723/O-1
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	08.488.076/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 14:31:42.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 644688.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, executou os seguintes serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificado descrito no termo de referência para atender as necessidades do Município de Jenipapo Dos Vieiras/MA. Processo Administrativo de Licitação nº 015/2021, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 015/2021, Contrato nº 028/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LOTE -01			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ALICATE 10" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
2	ALICATE 12" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
3	ARCO SERRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	80
4	ARRUELAS ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	100
5	ARRUELAS ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	200
6	ARRUELAS 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	200
7	ARRUELAS 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	200
8	BARRA ROSCADA ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	60
9	BARRA ROSCADA ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	100
10	BARRA ROSCADA 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
11	BARRA ROSCADA 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
12	BROCAS PARA CONCRETO 1/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
13	BROCAS PARA CONCRETO 3/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
14	BROCAS PARA CONCRETO 5/16" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
15	BROCAS PARA CONCRETO 5/32" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
16	BROCAS PARA CONCRETO 6" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
17	BROCAS PARA CONCRETO 9/64" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
18	BROCAS PARA FERRO 1/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
19	BROCAS PARA FERRO 3/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	50
20	BROCAS PARA FERRO 5/16" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
21	BROCAS PARA FERRO 5/32" ITEM EXCLUSIVO	UND	50
22	BROCAS PARA FERRO 6" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
23	BROCAS PARA FERRO 9/64" ITEM EXCLUSIVO	UND	40



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



24	CADEADO 20 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
25	CADEADO 25 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10
26	CADEADO 30 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO ITEM	UND	40
28	CARRO DE MÃO GALVANIZADO ITEM EXCLUSIVO	UND	20
29	CHAVE DE COMBINADA 13MM ITEM EXCLUSIVO	UND	35
30	CHAVE DE COMBINADA 14MM ITEM EXCLUSIVO	UND	35
31	CHAVE DE COMBINADA 15MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
32	CHAVE DE COMBINADA 16MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
33	CHAVE DE COMBINADA 17MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
34	CHAVE DE COMBINADA 18MM ITEM EXCLUSIVO	UND	40
35	CHAVE DE COMBINADA 19MM ITEM EXCLUSIVO	UND	40
36	CHAVE DE COMBINADA 20MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
37	CHAVE DE ESTRELA 1/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	20
38	CHAVE DE ESTRELA 3/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	25
39	CHAVE DE ESTRELA 5/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
40	CHAVE DE FENDA 1/4X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	20
41	CHAVE DE FENDA 3/8X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	40
42	CHAVE DE FENDA 5/16X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
43	CHAVE DE GRIFE 14 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	15
44	CHAVE DE GRIFE 19 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
45	CHAVE DE GRIFE 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
46	CHIBANCA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
47	COLHER DE PEDREIRO N. 07 ITEM EXCLUSIVO	UND	45
48	COLHER DE PEDREIRO N. 08 ITEM EXCLUSIVO	UND	40
49	COLHER DE PEDREIRO N. 09 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
50	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30 CM ITEM EXCLUSIVO	UND	21
51	FACÃO PARA MATO, COM 18 POL. ITEM EXCLUSIVO	UND	20
52	LIMA CHATA COM CABO, PARA ENXADA ITEM	UND	10
53	MACHADO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
54	MARTELO N. 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
55	MARTELO N. 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
56	MARTELO N. 29 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
57	MASSEIRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	40
58	PALHA DE AÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
59	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½ ITEM	UND	50
60	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X4,0 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
61	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X4,0 ½ ITEM	UND	50
62	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
63	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 ½ ITEM	UND	50
64	PARAFUSOS OXIDADO 2,8X16 CX.C/1000UND. ITEM	cx	8
65	PORCAS ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	200
66	PORCAS 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	150
67	PREGO 2.1/2X10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	KG	70
68	PREGO 3X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	KG	100
69	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 ITEM EXCLUSIVO	KG	60
70	QUEIMADEIRA DENTADA ITEM EXCLUSIVO	UND	20



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



71	SERRA COPO CONCRETO N. 06 ITEM EXCLUSIVO	UND	25
72	TALHADEIRA 8" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	50
73	TALHADEIRA 12" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30
74	TESOURA DE PODA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30
75	TRENA 5 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	50
76	TRENA 8 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
77	TROIA COM ESPONJA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	20
78	TROIA DE MADEIRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30

LOTE 02- TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	TELHA CERÂMICA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	5000
2	GADANHO PARA LIXO, COM CABO ITEM EXCLUSIVO	MIL	180
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 2,40 X 0,50 MTS 3MM ITEM	UND	120

LOTE 03- PINTURA/PORTAS/JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	BANDEJA DE PINTURA MEDIA ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
2	BASCULANTE DE ALUMÍNIO IMXIM ITEM EXCLUSIVO	UND.	6
3	BISNAGA COLORIDA 50ML	UND.	200
4	BROCHA P CAL GRANDE ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
5	CAL PCT.5KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	PCT.	900
6	DOBRADIÇA GALVANIZADA ITEM EXCLUSIVO	PAR	30
7	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X4 ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
8	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X5 ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
9	DOBRADIÇA OXIDADA 850X3' ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
10	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4' ITEM EXCLUSIVO	PAR	30
11	DOBRADIÇA OXIDADA 850X5' ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
12	ESMALTE SINTÉTICO 0,900ML ITEM EXCLUSIVO	L.	20
13	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	15
14	FERROLHO GALVANIZADO 450X5' ITEM EXCLUSIVO	UND	20
15	LACA SELADORA PARA MADEIRA 0,900ML ITEM	L.	30
16	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L ITEM	L.	30
17	MASSA ACRÍLICA 3,6L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	GL.	20
18	MASSA CORRIDA PVA 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	20
19	MASSA CORRIDA PVA 18L ITEM EXCLUSIVO	LT.	30
20	PORTA DE COMPENSADO 2, 10X0,60 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	16
21	PORTA DE COMPENSADO 2, 10X0,70 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	14
22	PORTA DE COMPENSADO 10X0,80 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	14
23	PORTA DE COMPENSADO 10X0,90 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	12
24	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	10
25	PORTA DE MADEIRA 2, 10X0 ,80 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	4
26	ROLO DE ESPUMA 9CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND.	20
27	ROLO DE ESPUMA 15CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND.	30
28	TINTA SPRAY COMUM 400ML ITEM EXCLUSIVO	UNO.	30
29	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
30	TRINCHA 1/2' ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	30
31	TRINCHA ¾ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



32	TRINCHA 1' ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	
33	TRINCHA 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20
34	TRINCHA 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20
35	TRINCHA 2 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	25
36	TRINCHA 3 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	30
37	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 0,900ML ITEM	L.	20
38	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	15

LOTE 04 - MATERIAL PARA ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ACENTO SANITÁRIO COMUM ITEM EXCLUSIVO	UND	60
1	CANO DE DESCARGO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25
1	ENGATE FLEXÍVEL 30 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	15
1	PIA INOX 1 MT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	15

LOTE 05 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
14	CONDUITE DE 32MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT	150
15	CONDUITE DE 40MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT	40
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES ITEM	UND	50
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES ITEM	UND	20
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30 AMPERES ITEM	UND	20
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES ITEM	UND	25
33	FIO FLEXÍVEL 2X1,5, PEÇA COM 100MT ITEM	PÇ	8
34	FIO FLEXÍVEL 2X4, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	8
35	FIO FLEXÍVEL 2X6, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	8
36	FIO FLEXÍVEL 2X8, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	6
37	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 10 M ITEM	UND	40
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 15 M ITEM	UND	40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 20M ITEM	UND	30
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, COM 10M ITEM	UND	40
71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 DISJUNTORES ITEM	UND	8
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES ITEM	UND	6

LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ADAPTADOR DE 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
2	ADAPTADOR DE 32 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
3	ADAPTADOR DE 40 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	100
4	ADAPTADOR DE 50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
5	ADAPTADOR DE 60 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	120
6	ADESIVO pvc, COM 17G, ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	130
7	ADESIVO pvc, COM 350G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	130
9	ARCO DE SERRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
10	CANO ESGOTO 100 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	30
11	CANO ESGOTO 150 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	25
12	CANO ESGOTO 200 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	20
13	CANO ESGOTO 40 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	60



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



14	CANO ESGOTO 50 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	50 CPL
15	CANO ESGOTO 75 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	20
16	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	100
17	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	50
18	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	80
19	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	50
29	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 ITEM EXCLUSIVO	UND	200
31	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50 ITEM EXCLUSIVO	UND	60
40	LUVA LISA SOLDÁVEL 32 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
48	REGISTRO COMUM 32 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
50	REGISTRO COMUM 50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	90

LOTE 7 - CIMENTO, BRITA E AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	AREIA LAVADA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT3	80
2	BRITA 0 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	MT3	60
3	BRITA 1 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	MT3	40
4	CIMENTO 50 KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	3000

LOTE 8 - FERRO E ARAME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ARAME PRÉ-COZIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	50
2	COLUNA ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
3	COLUNA 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	80
4	COLUNA 5/6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	25
5	FERRO ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	30
6	FERRO ¾ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
7	FERRO 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
8	FERRO 4.2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
9	FERRO 5.0 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	60
10	FERRO 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	50
11	TRELIÇA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50

Jenipapo do Vieiras/MA, 09 de Fevereiro de 2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
JENIPAPO DOS VIEIRAS

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec Mun de Adm e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E ORDENADORA DE DESPESAS

João Vitor Almeida Veras de Castro
Escritor, substituto

Serventia Extrajudicial de Jenipapo dos Vieiras/MA
SELADO NO VERSO

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO REC FIR1627922H1N6QT7HDVHLA55

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
ILKA ANDREIA LIMA CHAVES, Jenipapo Dos Vieiras/MA,
09/02/2022 15:38:28. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



João Vitor Almeida Veras de Castro
JOÃO VITOR ALMEIDA VERAS DE CASTRO
ESCREVENTE SUBSTITUTO



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL De Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 com sede na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro Barra do Corda – MA, pessoa jurídica de direito publico, **ATESTA**, para fins de que a empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, **EXECUTOU A CONTRAÇÃO DESTA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, conforme Processo Administrativo nº 494/2021, Pregão Eletrônico nº 20/2021, Contrato nº 236/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua irmã Helena, 127 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (98) 3643-3146 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 284690

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

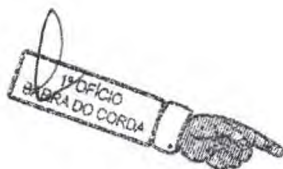
Barra do Corda, 18 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Total R\$ 6,00 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: REC FIR0301656X45IOLZPBGT164.



Barra do Corda-MA, 10 de Fevereiro de 2022



Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão



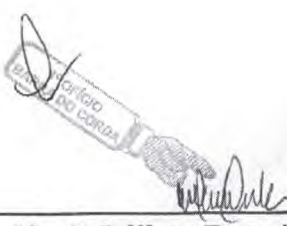
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL De Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 com sede na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro Barra do Corda – MA, pessoa jurídica de direito publico, **ATESTA**, para fins de que a empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, **EXECUTOU A CONTRAÇÃO DESTA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARAS AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, conforme Processo Administrativo nº 624/2021, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 03/2021, Contrato nº 208/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Barra do Corda-MA, 10 de Fevereiro de 2022



Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Imo, 146 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP: 65.950-000
Fone: (99) 3643-7445 - e-mail: cartorio1barra@barra-corda.ma.gov.br
RECONHECIMENTO 201120
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Barra do Corda, 10 de fevereiro de 2022. Pode Judicializar - TJMA. Consulte a validade desse selo em: <https://selo.jtma.jus.br>
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrivante
Total R\$ 6,69 Emol R\$ 5,14 FERC-PD 16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: RECEBOS01661UNIA48B534QKUM6



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ: 69.439.586/0001-91**, estabelecido(a) na AVENIDA LULU RODRIGUES, 1383 , ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Barra do Corda - MA, 09/02/2022

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 07:49 SOB N° 20220183139.
PROTOCOLO: 220183139 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201816209. CNPJ DA SEDE: 69439586000191.
NIRE: 21201209605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 254/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 713

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: R N ALVES DOS REIS - ME

Nome Fantasia: REIS CONSTRUÇOES

CPF/CNPJ: 69439586000191

Endereço: AVN 1383, - ALTAMIRA

CEP: 65950000

Complemento:

Atividades

4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral

4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

4742300 - Comercio varejista de material eletrico

4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comercio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comercio varejista de materiais hidraulicos

4744004 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744005 - Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente

4752000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 14/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador:

163C466BD7250F07

Data de Abertura:

11/02/1994

BARRA DO CORDA - MA, 14/02/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N ALVES DOS REIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202184716	
NIRE 21201209605 CNPJ 69.439.586/0001-91		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo LULU RODRIGUES, Nº 1383, xxxxx, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220214743	17/02/2022	BALANÇO
307	20220183139	11/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201209605	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201209605	11/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20210639318	10/05/2021	BALANÇO
223	20200311085	05/05/2020	BALANÇO
315	20100410936	09/07/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20100410910	09/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100788367	10/02/1994	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 15:33:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9HVKDH1B.

MAC2202184716

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N ALVES DOS REIS LTDA			Protocolo: MAC2202184671	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201209605	CNPJ 69.439.586/0001-91	Data de Ato Constitutivo 10/02/1994	Início de Atividade 07/02/1994	
Endereço Completo Avenida LULU RODRIGUES, Nº 1383, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO, BARRO, PICARRA, SEIXO, PEDRAS PARA CONSTRUCAO, PRODUTOS ABRASIVOS E DE TRATAMENTO DE METAIS, PRE-MOLDADO, MARMORE, MOTORES ELETRICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINEL SOLAR, MAQUINAS MOTRIZES, ELETRODOS, BREU, JANELAS, PORTAS SANFONADAS, METALICAS, MADEIRA, COMPENSADO, DE FERRO E DE ALUMINIO, AZULEJOS, PISO E REVESTIMENTOS CERAMICO PARA CONSTRUCAO, LONAS PLASTICAS, GESSO E DERIVADOS, BOMBAS HIDRAULICAS, ELETRICAS, CAIXA D'AGUA, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, COMPRESSORES-DE-AR, DEFENSIVOS AGRICOLAS, CORRETIVO DE SOLO, PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ RAIMUNDO NONATO ALVES 153.016.212-20 DOS REIS		Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS		CPF 153.016.212-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/02/2022		Número 20220214743	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 15:32:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKLNL3.

MAC2202184671

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	G. L. M. BEZERRA
NOME FANTASIA.. :	CONTINFO
REGISTRO..... :	MA-000723/O-1
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	08.488.076/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2022 as 08:41:01.

Válido até: 05/10/2022.

Código de Controle: 786882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 69.439.586/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.337199-6**Razão Social:** R N ALVES DOS REIS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE LULU RODRIGUES**Número:** 1383 **Complemento:****Bairro:** ALTAMIRA**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36433473**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
Principal: GERAL**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/02/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 05/11/2012 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 06769798000117

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001650','001650')

Data Emissão: 21/02/2022
Hora: 07:56:43
Exercício: 2022
Usuário: DANIEL
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Código:: 002044
Nome: R N ALVES DOS REIS - ME CNPJ: 69439586000191
Nome Fant.: REIS CONSTRUCOES PIS/NIT:
Endereço: 1383 Nº: CEP: 65950000
Bairro: ALTAMIRA Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001650
Endereço: AVN LULU RODRIGUES Nº: 1383 CEP: 65950000
Bairro: ALTAMIRA Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 713 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 11/02/1994 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Nada
Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro:
Optante SN: N Regime Especial: Exigibilidade ISS:
Atividade: Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1599	2017	ALVARÁ DE LICENÇA E	08/03/2017	28/02/2018
3224	2018	ALVARÁ DE LICENÇA E	07/03/2018	28/02/2019
5057	2019	ALVARÁ DE LICENÇA E	08/05/2019	28/02/2020
6492	2020	ALVARÁ DE LICENÇA E	14/02/2020	28/02/2021
7560	2021	ALVARÁ DE LICENÇA E	21/01/2021	28/02/2022
254	2022	ALVARÁ DE LICENÇA E	14/02/2022	31/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, portador do CPF nº 153.016.212-20, e R.G. nº 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS
REIS:6943958600
0191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS
REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022



DECLARAÇÃO REGIME TRIBUTÁRIO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF nº 153.016.212-20, e R.G. nº 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, portador do CPF nº 153.016.212-20, e R.G. nº 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 112/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente..

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS
REIS:6943958600
0191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS
REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, portador do CPF nº. 153.016.212-20, e R.G. nº 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **R N ALVES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, portador do CPF nº 153.016.212-20, e R.G. nº 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191 Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ nº.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Corda/MA, 13 de SETEMBRO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, R N ALVES DOS REIS CNPJ nº.69.439.586/0001-91, IE:12.33719-96, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotada de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000

Barra do Corda-MA

Fone: (99) 98152-5162

E-mail: gruporeis@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA RIO ARAGUAIA nº 209B

BAIRRO: TRIZIDELA

CIDADE: BARRA DO CORDA-MA

C.E.P.: 65.950-000

TELEFONE: (99) 98173-7884

FOTOS:

R N ALVES DOS
REIS:694395860001
91

Assinado de forma digital
por R N ALVES DOS
REIS:69439586000191



Barra do Corda/MA, 13 de Setembro de 2022.

R N ALVES DOS
REIS:694395860001
91

Assinado de forma digital
por R N ALVES DOS
REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

Avenida Lulu Rodrigues, 1383 - Altamira II
Barra do Corda - MA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES -CEL
Data da sessão: 13/09/2022
Horário: 10h00min



Senhor pregoeiro,

Encaminhamos à essa comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o fornecimento de **1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

Nossa proposta tem o preço global fixo fixado em: **R\$ 16.1209,10 (dezesesseis mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos)**, conforme citado abaixo, composta e irrevogável de acordo com as exigências do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT V	Valor Por extenso	V. TOTAL	Valor Por extenso
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: ☒ 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. ☒ 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. ☒ 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. ☒ 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. ☒ 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND	Tramontina	R\$ 620,35	seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 16.129,10	dezesesseis mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos
VALOR TOTAL						R\$ 16.129,10	dezesesseis mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 16.1209,10 (dezesesseis mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos)

Dados Empresarial:**R N ALVES DOS REIS**

CNPJ nº.69.439.586/0001-91, IE:12.33719-96
Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000
Barra do Corda-MA
Fone: (99) 98152-5162
E-mail: gruporeis@hotmail.com

Avenida Lulu Rodrigues, 1383 - Altamira II
Barra do Corda - MA

R N ALVES DOS
REIS:694395860
00191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS
REIS:69439586000191

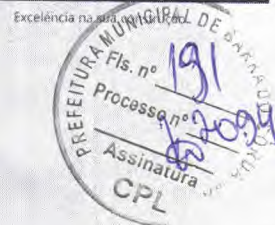
Dados Bancários: (CAIXA ECONOMICA FEDERAL (001), AG: 0765(Barra do Corda), CC: 821-9)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA

Diretor Geral



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Barra Corda/MA, 13 de Setembro de 2022.

R N ALVES DOS

REIS:6943958600

0191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS

REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS

CNPJ n.º.69.439.586/0001-91

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES -CEL
Data da sessão: 13/09/2022
Horário: 10h00min

Senhor pregoeiro,

Encaminhamos à essa comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o fornecimento de **1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

Nossa proposta tem o preço global fixo fixado em: **R\$ 10.424,96 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme citado abaixo, composta e irrevogável de acordo com as exigências do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT V	Valor Por extenso	V. TOTAL	Valor Por extenso
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND	Tramontina	R\$ 400,96	quatrocentos reais e noventa e seis centavos	R\$ 10.424,96	dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos
VALOR TOTAL						R\$ 10.424,96	dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 10.424,96 (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Dados Empresarial:

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº .69.439.586/0001-91, IE: 12.33719-96
Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000
Barra do Corda-MA
Fone: (99) 98152-5162
E-mail: gruporeis@hotmail.com

Avenida Lulu Rodrigues, 1383 - Altamira II
Barra do Corda - MA

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191



REIS
CONSTRUÇÕES

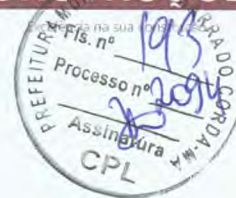
Dados Bancários: (CAIXA ECONOMICA FEDERAL (001), AG: 0765(Barra do Corda), CC: 821-9)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA

Diretor Geral



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Barra Corda/MA, 13 de Setembro de 2022.

R N ALVES DOS
REIS:694395860
00191

Assinado de forma
digital por R N ALVES
DOS

REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n.º 69.439.586/0001-91

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.

P R DE O SOUZA, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestividade, por meio de seu representante legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que habilitou a empresa R N ALVES DOS REIS, por supostamente apresentar toda documentação conforme edital, mas foi constatado a ausência de parte da documentação obrigatória conforme o subitem 9.9.2 do EDITAL "Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, **sob pena de desclassificação**". Com base nas premissas legais previstas nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, pelos fundamentos a seguir.

01. A empresa recorrente credenciou-se no Pregão Eletrônico N.º 112/2022 pela qual a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

02. No dia 13/09/2022, às 10:03:02 foi dado início a fase de lances, após a etapa de lances a empresa R N DOS ALVES REIS foi a 1º melhor classificada, logo em seguida às 11:31 do mesmo dia, a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Barra do Corda declarou a empresa recorrida HABILITADA, por cumprir todas as exigências do EDITAL, ocorre que a RECORRENTE fez diligências da documentação apresentada e foi constada a ausência de documentação. A fim de assegurar às condições gerais constantes no Edital e seus anexos, a licitante recorrida não apresentou a documentação necessária à habilitação, **foi constatado a ausência de parte da documentação obrigatória conforme o subitem 9.9.2 Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação.** "O Decreto 10.024/2019 estabelece que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, todos os participantes do certame devem incluir, além das propostas, os respectivos documentos de habilitação." Desse modo, a situação aqui tratada envolve os casos de documentos que não estavam previamente no Sicaf. Não estamos falando aqui de certidões que podem ser acessadas em sites oficiais e que estejam desatualizadas no Sicaf, pois essas podem ser consultadas quando disponíveis em sites públicos, como é o caso das certidões de regularidade fiscal. O Decreto do Pregão Eletrônico é claro em estabelecer que somente se faz correção de erros ou falhas em documentos já existentes no processo e não nos ausentes.

Faz-se mister asseverar que, caso haja prejuízo aos direitos e garantias constitucionais da Recorrente, abrirá prazo para abertura de averiguação de nulidades *ex tunc* ou *ex nunc*, que por ser matéria legal, pode ser discutida à qualquer momento e até mesmo de ofício, o que se fará caso, ilegalmente não seja revisto o



posicionamento a este recurso, recorrendo ao Ministério Público, e Judiciário, Tribunais de Contas.

03. Em nosso entendimento, a nobre Pregoeira poderia rever sua decisão equivocada junto à Recorrida, **INABILITANDO**. Além disso, **qual o esforço da RECORRIDA em realizar com cuidado e cautela a inserção dos documentos necessários à sua participação?** Nenhuma intenção terá, porque saberá de antemão que poderá corrigir seus erros e desleixos juntando os documentos faltosos depois.

Por isso, até que não haja alteração do Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico, suas disposições e ressalvas permitem apenas a inclusão posterior de documentos que já constavam no SICAF, conforme abaixo:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

04. Outros dispositivos do Decreto, além do artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993, são claros em somente permitir a inclusão de documentos para saneamento de erros ou falhas na proposta já apresentada, conforme abaixo:

Art. 8º...

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Indo ao extremo, em não se colocando limites para essa inclusão posterior de documentos de proposta e habilitação, os licitantes não precisariam incluir documento

algum junto com a proposta, pois teriam ainda oportunidade para essa inclusão, sem serem desclassificados ou inabilitados.

05. O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, **além de ser claro em estabelecer que as diligências se referem aos documentos que já foram – anteriormente – apresentados pelos licitantes.**

Portanto, a regra é a apresentação de toda a documentação de proposta e de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, *caput*, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento.

Excepcionalmente, o art. 47 do Decreto já **abre** a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, mas sem alcançar documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, ainda que já existisse!

06. Em face das razões expostas, a Recorrente requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão proferida para empresa R N ALVES DOS REIS e para julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a INABILITADA ao Pregão Eletrônico N.º 112/2022 após as comprovações que afronta os princípios que norteiam o processo licitatório, em especial, o da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a fim satisfazer todos requisitos previstos no Edital de licitação.

07. Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido à Administração Superior para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

08. Pedimos encarecidamente, pautado na legalidade dos atos **REQUER o provimento do recurso.**

A) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser deferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;

B) Não seja mantida a decisão da respeitável Pregoeira, declarando a empresa R N ALVES DOS REIS, INABILITADA do Pregão Eletrônico N.º 112/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, por descumprir o subitem 9.9.2. Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, **sob pena de desclassificação.** Com base no Art. 4º, XVI, da Lei 10.520/2002 e Razões e Fundamentos Expostos;



C) Acolham-se e analisem-se os documentos a esta peça de Interposições Recursais; após as comprovações que afronta os princípios que norteiam o processo licitatório, em especial, o da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a fim satisfazer todos requisitos previstos no Edital de licitação.

D) Continuidade no certame convocando as empresa na devida ordem de classificação, desde que atendem todas as exigências do EDITAL.

E) Caso a Nobre Pregoeira opte por manter sua decisão, que declarou como vencedor deste certame a empresa R N ALVES DOS REIS , requeremos que, com fulcro no Art. 9º, da Lei 10.520/2002 c/c Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que pede deferimento.

Barra do Corda/MA, 16 de Setembro 2022.

PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA:
60486936309

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA:60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.16 23:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

Empresário

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

LICITANTE RECORRENTE: P R DE O SOUZA

OBJETO DO PROCESSO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE AREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa **P R DE O SOUZA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em face do resultado da disputa do certame referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 64/2022, para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Prefeitura Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Observa-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa **P R DE O SOUZA**, vez que foi manifestado sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme estabelece o inciso XVIII da norma do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Edital.

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Atendidas as formalidades legais, registra-se que foram notificados todos os demais licitantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas a apresentação de contrarrazões.

III- DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas Contrarrazões pela Recorrida.

IV-DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Em síntese alega a RECORRENTE: "1- . Que esta fez diligencias de da documentação apresentada e foi constatada a ausência de parte da documentação obrigatória conforme o subitem 9.9.2 Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado.

V- DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

- a) O provimento do presente Recurso Administrativo, para reconsiderar a decisão proferida pela empresa R N ALVES DOS REIS e para julgar procedente as razões apresentadas, declarando-a INABILITADA ao Pregão Eletrônico nº 112/2022.

VI- DA ANÁLISE

A licitação é instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é o certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos de interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)

Cuida-se da análise do recurso interposto pela empresa P R DE O SOUZA, requerendo a reconsideração desta Pregoeira.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões apresentadas pela Recorrente encontra-se fundamentada nos termos da Lei
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – Rua Isaac Martins, 371 – Centro – CEP.: 65.950 – 000



10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como jurisprudências e/ou referências normativas correlacionadas.

O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam o processo Licitatório.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Grifos nossos).

A participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com os concidadãos e, por conseguinte a Administração. Inicialmente, revendo-se todo processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange ao critério de julgamento estabelecido.

Analisando as alegações apresentadas pela Recorrente, nos deparamos com as seguintes conclusões:

1. **Sobre a ausência de parte da documentação obrigatória conforme 9.9.2 Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado.**

Considerando as alegações do recurso, após análise dos documentos, fora constatado que as alegações apresentadas pela Recorrente, adotam formalismo desnecessário ou exagerados, haja vista que a apresentação do catalogo pode ser feita posteriormente, junto com a proposta readequada, não é uma coisa obrigatória, pois a Recorrida apresentou documentação completa conforme preconiza os termos do Edital, como marca, melhor preço, etc.

Segundo entendimento de Lucas Rocha Furtado (Curso de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Atlas. 2001. p. 29-31), representante do Ministério Público:

"A circunstância de que a Administração deve seguir procedimento previamente definido, a fim de celebrar contratos, não implica, no entanto, o dever de adotar formalismos desnecessários ou exagerados. "determinado requisito, deve-se reputar como relevante tal exigência, arcando o licitante com as consequências de sua omissão. Essa é a regra. Esse rigor não pode ser aplicado, no entanto, de forma a prejudicar a própria Administração.

Nesses termos, a Administração, afastando o excesso de formalismo, deve preferir consagrar vencedora a proposta mais vantajosa, mesmo que para isso tenha de abrir mão de exigências previstas no Edital, desde que isso não implique em lesão a direito dos demais participantes. "

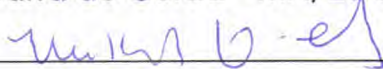
Depreendendo dos trechos acima, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio entendem que seria um "EXCESSO DE FORMALISMO" por parte desta Administração tal exigência.

Restando claro que não fere os princípios elencados pela Recorrente em sua peça recursal, uma vez que as especificações de medidas descritas no edital e seus anexos tratam de referências aproximadas dos objetos que a Administração almeja adquirir através de processo licitatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Comissão Permanente de Licitação, pautada no Princípio do Formalismo Moderado, Guisa do exposto, avaliados e preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal encaminhado pela Recorrente - empresa P R DE O SOUZA, CNPJ Nº 44. 158.982/0001-10, não entendendo que recurso deva ser provido.

Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022.



MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREGOEIRA/CPL/BDC

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2022 07:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
12/09/2022 11:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:20:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
12/09/2022 22:46:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
13/09/2022 07:44:04	CADASTRO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 08:53:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
13/09/2022 10:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a nossa fase de lances. Observem os valores ofertados e boa sorte.		
13/09/2022 11:06:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, aguardem na plataforma que vamos analisar a documentação apresentada.		
13/09/2022 11:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa R N ALVES DOS REIS, anexe na plataforma proposta readequada.		
13/09/2022 11:31:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa R N ALVES DOS REIS, por apresentar toda documentação conforme edital.		
13/09/2022 11:31:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora, a fase de manifestação de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 400,96	Valor Total: 10.424,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R N ALVES DOS REIS	023 69.439.586/0001-91	620,35	400,96	Sim
2 P R DE O SOUZA	008 44.158.982/0001-10	621,35	492,96	Sim
3 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	002 36.877.324/0001-50	621,30	620,00	Sim
4 LUIZ MAURO FERREIRA	086 01.397.622/0001-68	621,00	621,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2022 11:20:02	PUBLICADO	
31/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/09/2022 10:03:10	DISPUTA	
13/09/2022 10:03:10	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 086) 621,00
13/09/2022 10:03:10	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002) 621,30
13/09/2022 10:03:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 621,35
13/09/2022 10:03:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 620,35
13/09/2022 10:04:14	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002) 620,30
13/09/2022 10:11:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 620,20
13/09/2022 10:11:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/09/2022 10:11:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 620,29
13/09/2022 10:11:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 620,15
13/09/2022 10:12:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 620,05
13/09/2022 10:12:39	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002) 620,00
13/09/2022 10:12:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,90
13/09/2022 10:14:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,89
13/09/2022 10:14:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,84
13/09/2022 10:15:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,83
13/09/2022 10:15:42	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,80
13/09/2022 10:15:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,79
13/09/2022 10:16:20	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,75
13/09/2022 10:16:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,74
13/09/2022 10:16:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,69
13/09/2022 10:17:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,68
13/09/2022 10:17:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,66
13/09/2022 10:17:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,65
13/09/2022 10:17:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,59
13/09/2022 10:18:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,64
13/09/2022 10:18:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,58
13/09/2022 10:18:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,51
13/09/2022 10:19:17	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,50
13/09/2022 10:19:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,42
13/09/2022 10:20:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,41
13/09/2022 10:20:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,36
13/09/2022 10:20:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,35
13/09/2022 10:21:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,25
13/09/2022 10:21:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,24
13/09/2022 10:21:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,18
13/09/2022 10:21:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,17
13/09/2022 10:22:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008) 619,12
13/09/2022 10:22:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023) 619,11



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:22:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,09
13/09/2022 10:23:11	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,08
13/09/2022 10:23:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,02
13/09/2022 10:23:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,01
13/09/2022 10:24:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,97
13/09/2022 10:24:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,96
13/09/2022 10:24:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,92
13/09/2022 10:25:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,91
13/09/2022 10:25:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,81
13/09/2022 10:25:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,80
13/09/2022 10:25:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,73
13/09/2022 10:26:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,72
13/09/2022 10:26:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,70
13/09/2022 10:26:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,69
13/09/2022 10:27:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,66
13/09/2022 10:27:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,65
13/09/2022 10:27:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,62
13/09/2022 10:28:02	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,61
13/09/2022 10:28:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,56
13/09/2022 10:28:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,55
13/09/2022 10:28:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,46
13/09/2022 10:28:54	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,45
13/09/2022 10:29:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,36
13/09/2022 10:29:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,35
13/09/2022 10:29:36	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,30
13/09/2022 10:29:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,29
13/09/2022 10:30:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,19
13/09/2022 10:30:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,18
13/09/2022 10:30:23	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,14
13/09/2022 10:30:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,13
13/09/2022 10:30:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,05
13/09/2022 10:31:01	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,04
13/09/2022 10:31:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,97
13/09/2022 10:31:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,96
13/09/2022 10:32:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,87
13/09/2022 10:32:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,86
13/09/2022 10:32:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,76
13/09/2022 10:32:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,75
13/09/2022 10:33:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,67
13/09/2022 10:33:29	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,66
13/09/2022 10:33:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,62
13/09/2022 10:33:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,61
13/09/2022 10:34:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,59
13/09/2022 10:34:14	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,58



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:34:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,56
13/09/2022 10:34:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,55
13/09/2022 10:35:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,47
13/09/2022 10:35:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,46
13/09/2022 10:35:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,36
13/09/2022 10:35:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,35
13/09/2022 10:36:01	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,27
13/09/2022 10:36:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,26
13/09/2022 10:36:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,16
13/09/2022 10:36:38	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,07
13/09/2022 10:36:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,97
13/09/2022 10:37:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,87
13/09/2022 10:37:37	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,79
13/09/2022 10:37:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,70
13/09/2022 10:38:04	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,63
13/09/2022 10:38:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,47
13/09/2022 10:38:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,44
13/09/2022 10:38:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,27
13/09/2022 10:38:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,21
13/09/2022 10:39:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,17
13/09/2022 10:39:24	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,11
13/09/2022 10:39:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,97
13/09/2022 10:39:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,93
13/09/2022 10:39:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,87
13/09/2022 10:40:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,85
13/09/2022 10:40:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,67
13/09/2022 10:40:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,58
13/09/2022 10:40:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,47
13/09/2022 10:41:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,42
13/09/2022 10:41:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,27
13/09/2022 10:41:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,25
13/09/2022 10:41:50	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,07
13/09/2022 10:42:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,02
13/09/2022 10:42:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,87
13/09/2022 10:42:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,85
13/09/2022 10:42:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,67
13/09/2022 10:43:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,61
13/09/2022 10:43:15	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,47
13/09/2022 10:43:39	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,38
13/09/2022 10:43:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,27
13/09/2022 10:44:06	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,17
13/09/2022 10:44:18	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,07
13/09/2022 10:44:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,04
13/09/2022 10:44:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

13/09/2022 10:45:31	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,90
13/09/2022 10:45:52	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,89
13/09/2022 10:46:17	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,81
13/09/2022 10:46:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,80
13/09/2022 10:46:41	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,75
13/09/2022 10:46:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,74
13/09/2022 10:47:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,71
13/09/2022 10:47:40	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,70
13/09/2022 10:47:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,65
13/09/2022 10:48:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,64
13/09/2022 10:48:40	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,60
13/09/2022 10:48:45	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,59
13/09/2022 10:49:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,57
13/09/2022 10:49:13	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,56
13/09/2022 10:49:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,49
13/09/2022 10:49:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,48
13/09/2022 10:49:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,46
13/09/2022 10:49:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,47
13/09/2022 10:50:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,45
13/09/2022 10:50:15	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,39
13/09/2022 10:50:21	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,38
13/09/2022 10:50:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,36
13/09/2022 10:50:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,35
13/09/2022 10:50:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,25
13/09/2022 10:51:06	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,24
13/09/2022 10:51:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,17
13/09/2022 10:51:35	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,16
13/09/2022 10:51:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,10
13/09/2022 10:52:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,09
13/09/2022 10:52:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,07
13/09/2022 10:52:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,06
13/09/2022 10:52:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,04
13/09/2022 10:53:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,03
13/09/2022 10:53:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,01
13/09/2022 10:54:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,00
13/09/2022 10:54:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	612,98
13/09/2022 10:54:33	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	612,00
13/09/2022 10:54:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	611,98
13/09/2022 10:54:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	611,00
13/09/2022 10:55:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	610,98
13/09/2022 10:55:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	610,00
13/09/2022 10:55:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	609,98
13/09/2022 10:55:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	609,00
13/09/2022 10:55:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	608,98

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



13/09/2022 10:56:05	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	605,00
13/09/2022 10:56:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	604,98
13/09/2022 10:56:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	600,98
13/09/2022 10:56:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	600,96
13/09/2022 10:56:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	599,96
13/09/2022 10:57:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	599,94
13/09/2022 10:57:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	559,22
13/09/2022 10:57:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	559,20
13/09/2022 10:57:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,20
13/09/2022 10:58:02	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,18
13/09/2022 10:58:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,17
13/09/2022 10:58:27	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,15
13/09/2022 10:58:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,14
13/09/2022 10:58:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,12
13/09/2022 10:59:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,00
13/09/2022 10:59:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	499,98
13/09/2022 10:59:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	499,00
13/09/2022 10:59:50	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	498,98
13/09/2022 10:59:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	498,00
13/09/2022 11:00:18	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	497,98
13/09/2022 11:00:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	497,00
13/09/2022 11:00:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	496,98
13/09/2022 11:01:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	496,00
13/09/2022 11:01:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	495,98
13/09/2022 11:01:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	495,00
13/09/2022 11:02:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	494,98
13/09/2022 11:02:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	494,00
13/09/2022 11:02:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	493,98
13/09/2022 11:02:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	492,98
13/09/2022 11:03:12	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	492,96
13/09/2022 11:03:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	400,96
13/09/2022 11:05:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R N ALVES DOS REIS			
13/09/2022 11:05:30	HABILITAÇÃO		
13/09/2022 11:31:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/09/2022 11:33:03	RECURSO MANIFESTADO P R DE O SOUZA		
Nos termos do Art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010- Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso contra a aceitação da empresa R N ALVES DOS REIS, para o item 1. Manifesto contra vícios nos procedimentos adotados, vez que a empresa não apresentou os Documentos de Habilitação que atendem às exigências do Edital, conforme o item 9.9.2. No recurso, irei comprovar esta intenção.			
13/09/2022 12:01:36	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
13/09/2022 12:04:18	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
13/09/2022 12:04:44	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/09/2022 23:33:00	RECURSO REGISTRADO P R DE O SOUZA		
RECURSO 112 2022			



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

16/09/2022 23:33:11 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO P R DE O SOUZA

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

17/09/2022 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

19/09/2022 07:52:17 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA R N ALVES DOS REIS

P R DE O SOUZA, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, SOLCITO COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO FÍSICO, COMPROVAÇÃO DE ESTOQUE DE MERCADORIA, VALE RESLTAR QUE A MESMA JA DESCLASIFICADA EM PROCESSOS LICITATORIOS POR ESSA TENTATIVA FRAUDULETA. ANTECIOADAMENTE A MESMA SERA DENUNICADA.

22/09/2022 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

27/09/2022 11:20:01 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RESPOSTA DE RECURSO

27/09/2022 11:20:40 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA DE RECURSO 112-2022.pdf

27/09/2022 11:21:11 EM ADJUDICAÇÃO

27/09/2022 11:21:31 ADJUDICADO



AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

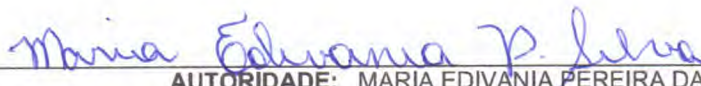
MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

				TOTAL DO PROCESSO:	10.424,96
R N ALVES DOS REIS				69.439.586/0001-91	10.424,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	400,96	Total: 10.424,96	
n: 1	Unidade: kit	Marca: Tramontina	Modelo: Tramontina		
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.					
Quantidade: 26		Valor Unit.: 400,96		Total Item: 10.424,96	



AUTORIDADE: MARIA EDIVANIRA PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 206/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, Processo Administrativo nº 2094/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 27 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2.094/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **2.094/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e manutenção da área externa das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Nêda Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 112/2022



II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.094/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 16.155,10 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora em anexo;
- Edital do PE nº 112/2022;
- Publicação do aviso de licitação em:
 - DOM 29/08/2022
 - DOE 31/08/2022
 - DOU 24/08/2022
 - BLL Compras 30/08/2022
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Vencedores do processo – disputa;
- Recurso Administrativo da empresa P R DE O SOUZA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10, contra a habilitação da empresa vencedora do certame;
- Decisão da Pregoeira, entendendo pelo não provimento do recurso;
- Ata da sessão;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - R N ALVES DOS REIS, CNPJ nº 69.439.586/0001-91 – item 1 – R\$ 10.424,96 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
- Solicitação de análise da fase externa.

II.II – ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Chegou a conhecimento desta Controladoria, para análise, em cumprimento ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, bem como a garantia Constitucional do

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 272/2021



contraditório e ampla defesa, artigo 5º, inciso LV da CRFB/88, o Recurso Administrativo interposto pela empresa P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, contra a habilitação da empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 69.439.586/0001-91, vencedora do certame.

O recorrente alega que a empresa recorrida não cumpre com o subitem 9.9.2 do edital "apresentação do catálogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação". A recorrente afirma que a empresa vencedora deixou de apresentar parte desta documentação obrigatória.

Assim aduz *in verbis*:

02. No dia 13/09/2022, às 10:03:02 foi dado início a fase de lances, após a etapa de lances a empresa R N DOS ALVES REIS foi a 1º melhor classificada, logo em seguida às 11:31 do mesmo dia, a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Barra do Corda declarou a empresa recorrida HABILITADA, por cumprir todas as exigências do EDITAL, ocorre que a RECORRENTE fez diligências da documentação apresentada e foi constada a ausência de documentação. A fim de assegurar às condições gerais constantes no Edital e seus anexos, a licitante recorrida não apresentou a documentação necessária à habilitação, **foi constatado a ausência de parte da documentação obrigatória conforme o subitem 9.9.2 Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação.** "O Decreto 10.024/2019 estabelece que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, todos os participantes do certame devem incluir, além das propostas, os respectivos documentos de habilitação." Desse modo, a situação aqui tratada envolve os casos de documentos que não estavam previamente no Sicaf. Não estamos falando aqui de certidões que podem ser acessadas em sites oficiais e que estejam desatualizadas no Sicaf, pois essas podem ser consultadas quando disponíveis em sites públicos, como é o caso das certidões de regularidade fiscal. O Decreto do Pregão Eletrônico é claro em estabelecer que somente se faz correção de erros ou falhas em documentos já existentes no processo e não nos ausentes.

A Recorrente requer que a Pregoeira reconsidere a decisão proferida, julgando procedente o Recurso Interposto, declarando a empresa Recorrida **inabilitada**.

Analisando a decisão da Ilma. Pregoeira, autoridade competente para julgar, contatei a seguinte conclusão:

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 02/2021

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Comissão Permanente de Licitação, pautada no Princípio do Formalismo Moderado, Guisa do exposto, avaliados e preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal encaminhado pela Recorrente - empresa P R DE O SOUZA, CNPJ Nº 44. 158.982/0001-10, não entendendo que recurso deva ser provido.

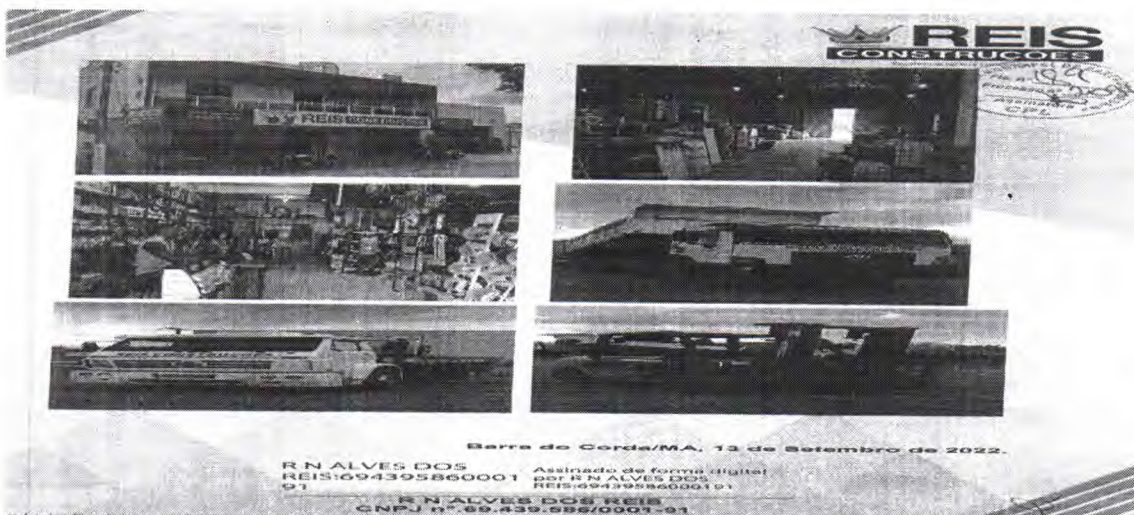
A respeitável decisão está fundamentada com base no Princípio do Formalismo Moderado, expressando ainda que tal exigência (subitem 9.9.2 do edital), configura um "EXCESSO DE FORMALISMO".

Antes de adentrarmos no mérito da questão em tela, cumpre apresentar o que exige o subitem 9.9.2 do edital, que assim retrata:

9.9.2. Apresentação do catalogo com especificações e fotos completa do produto ofertado, com as conforme termo de referência, sob pena de desclassificação.

9.10. O licitante cadastrado como microempresendedor individual que pretende auferir os benefícios

Consta anexado junto aos autos do processo em comento, um documento encaminhado pela empresa recorrida, ora vencedora do certame, titulado como "DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO", fls. 188 e 189, apresentando o seguinte material fotográfico:



Acontece que, além do documento não obter título que remeta a catálogo, não apresenta fotografia equivalente ao objeto licitado. Vale destacar que o item 9.9.2 do edital exige que o catálogo tenha especificações e fotos do produto ofertado, **conforme Termo de Referência**, sob pena de desclassificação.

Nesta via, é inevitável demonstrar as especificações do TR - Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: • 01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. • 01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. • 01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. • 01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. • 01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26 UND	621,35	16.155,10
VALOR TOTAL				16.155,10

Itens não discriminados na tabela acima.

Pois bem, considerando o TR e analisando a documentação anexada nos autos, ora supracitado, verifica-se uma discrepância entre o exigido e o apresentado. Resumidamente, a Recorrida apresenta fotografias da faixa da loja, da parte interna, do galpão e de veículos, ficando subentendido que estes pertencem a recorrida.

Voltando a respeitável decisão da Pregoeira, principalmente ao que tange o Princípio do Formalismo Moderado, esta Controladoria entende que não há hierarquia entre os princípios.

Neste diapasão, tal princípio não pode de forma alguma se sobrepor aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, uma vez que é notório e cristalino o vislumbre que o instrumento editalício exige a apresentação de catálogo com as especificações do objeto, conforme o TR.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 03/2/2021

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na decisão, consta o entendimento que tal exigência (subitem 9.9.2 do edital) seria um "EXCESSO DE FORMALISMO". Imperioso ressaltar que a minuta do edital e anexos passaram por rigorosa análise e parecer jurídico, em que fora identificado que este estava em absoluto respeito as exigências legais, em decorrência disto, fora emitido parecer favorável, aprovando a minuta do edital e anexos.

Neste sentido, este Controle Interno não entende tal exigência como um excesso de formalismo, mas sim um cuidado, zelo da Administração para com a máquina pública, devendo esta ser gerida com máxima eficácia e eficiência.

Considerando que o instrumento editalício exige expressamente a apresentação do catálogo sob pena de desclassificação, **tal requisito deve ser cumprido.**

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, com fulcro nos Princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Controladoria **opina pelo conhecimento do Recurso Administrativo**, no mérito pelo **provimento em todos os seus termos**, no sentido de que a empresa R N ALVES DOS REIS, seja declarada inabilitada por descumprimento do subitem 9.9.2 do instrumento editalício.

Após declaração de inabilitação, seja dado prosseguimento ao feito, analisando a melhor proposta subsequente, assim como toda documentação



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pertinente das empresas, sendo declarada vencedora a que melhor se enquadrar nos pressupostos editalícios e proposta mais vantajosa.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda - MA, 05 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO P R DE O SOUZA**

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309, SITUADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, BAIRRO: ALTAMIRA, CEP: 65.950-000 BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 44.158.982/0001-10 NIRE: 21802627223, EM 08/11/2021.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1995, portador do RG nº 0383733620091 e CPF nº 604.869.363-09 natural de Barra do Corda-MA, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, 199, Bairro Tresidela, Barra do Corda-MA., CEP 65.950-000, na qualidade de empresário da empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309**, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891 bairro: Altamira, CEP: 65.950-000 Barra do Corda -MA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21802627223 em 08/11/2021 e no CNPJ sob o número 44.158.982/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário, a qual se regerá, doravante pelo presente ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil) como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve o Empresario neste ato alterar a Razão Social para a denominação de **P R DE O SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁSULA TERCEIRA: O capital social de 80.000,00(Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado, fica alterado para 100.000,00(Cem Mil Reais) sendo o aumento de 20.000,00(Vinte Mil Reais) em moeda corrente no País, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁSULA QUARTA : Declaração de Empresa de Pequeno Porte – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL P R DE O SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação social **P R DE O SOUZA** e usa como nome fantasia **PR COMERCIO E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Bairro Altamira, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas os dispositivos da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do empresário.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4722-9/02 - Peixaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 08/11/2021.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital, nos termos parágrafo únicos do art.1.052, do código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social da Empresa individual subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país;

SOCIOS	VALORES EM R\$	MOEDA C	%
Paulo Ricardo de Oliveira Souza	100.000,00	100.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA NONA - O empresário elege o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para Que cumpra seu efeito legal.

Barra do Corda – MA, 01 De maio de 2022

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 604.869.363-09

Empresario



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 16:05 SOB Nº 20220544255.
PROTOCOLO: 220544255 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205626749. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2022.
P R DE O SOUZA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.158.982/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2021

NOME EMPRESARIAL
P R DE O SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PR COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV REGINALDO GOMES DE SOUSA

NÚMERO
891

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTAMIRA

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8450-0320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

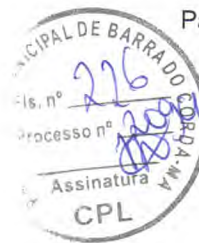
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **22:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2021
NOME EMPRESARIAL P R D E O SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA		NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8450-0320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **22:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2021
NOME EMPRESARIAL P R DE O SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA		NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8450-0320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **22:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1603934200

NOME
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0383733620091 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
604.869.363-09 23/01/1995

FILIAÇÃO

**EDINALVA DE OLIVEIRA S
OUZA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

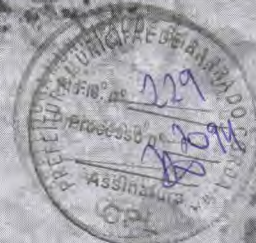
AB

Nº REGISTRO
06051703074

VALIDADE
05/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2014

OBSERVAÇÕES



Paulo Ricardo de O. Souza

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/05/2018

Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

**83510531550
MA034709916**

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603934200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R DE O SOUZA
CNPJ: 44.158.982/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:17 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **C881.7548.17B5.50A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154178/22

Data da

17/08/2022 17:48:52

Inscrição Estadual: 127323147

CPF/CNPJ: 44158982000110

Razão Social: P R DE O SOUZA

Endereço: AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)84500320

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2022 17:48:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058129/22

Data da

17/08/2022 17:49:44

Inscrição Estadual: 127323147

CPF/CNPJ: 44158982000110

Razão Social: P R DE O SOUZA

Endereço: AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)84500320

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2022 17:49:44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA

CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14255/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **P R DE O SOUZA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

13943

Contribuinte

P R DE O SOUZA

Logradouro

AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

44.158.982/0001-10

Bairro

ALTAMIRA

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 29/08/2022 10:57:42

Válida até 28/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número KWBLU2DDNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 373/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **P R DE O SOUZA**, inscrito no cadastro municipal de nº **13943**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
13943

Contribuinte
P R DE O SOUZA

Logradouro
AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
44.158.982/0001-10

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA



DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 5776 Inscr Estadual: Data
Encerramento:

Atividade: 3313901 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida às 11:00:19 do dia 29/08/2022 11:00:19

Válida até 28/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 3W7BDOXS9I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.158.982/0001-10
Razão Social: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309
Endereço: AV REGINALDO GOMES DE SOUSA 891 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102193040481422

Informação obtida em 01/09/2022 18:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.158.982/0001-10
Certidão nº: 24225674/2022
Expedição: 31/07/2022, às 10:56:46
Validade: 27/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-PVBC - 992022
Código de validação: 9B3EC89464

Número da guia: 22051101001326897.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **P R DE O SOUZA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.158.982/0001-10, com nome fantasia **PR COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecida nesta cidade, na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Altamira, nesta cidade, **ocupe o polo ativo ou passivo**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 09 de setembro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 06/09/2022 11:05 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



[Handwritten signature]

**BALANÇO DE ABERTURA****P R DE O SOUZA**

Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N°891, Bairro: Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda-MA
 CNPJ:44.158.982/0001-10 NIRE:21802627223 em 08/11/2021

ATIVO		80.000,00
ATIVO CIRCULANTE		80.000,00
Disponibilidade		80.000,00
Caixa		80.000,00
PASSIVO		80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		80.000,00
Capital Social		80.000,00

Barra do Corda - MA, 08 de Novembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- * A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- * A sociedade não possui Auditoria independente.

Paulo Ricardo de Oliveira Souza
 Empresario
 CPF: 604.869.363-09

Woston Lucena Rocha
 Contador
 CRC - PI 12971/O
 CPF: 061.034.633-43



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06103463343	WOSTON LUCENA ROCHA
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:17 SOB N° 20220557187.
PROTOCOLO: 220557187 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205656320. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
P R DE O SOUZA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Woston Lucena Rocha
REGISTRO..... : PI-012971/O
CATEGORIA... : CONTADOR
CPF..... : 061.034.633-43
SITUAÇÃO..... : ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
04/05/2022 as 16:53:10

Código de Controle: 3151.0609.1636.4153

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Woston Lucena Rocha
REGISTRO..... : PI-012971/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.034.633-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/07/2022 as 17:52:10.

Válido até: 03/10/2022.

Código de Controle: 198177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN *Campus* João Câmara, estabelecido à BR 406, Km 73, Nº 3500 – Perímetro Rural – João Câmara/RN, CEP: 59550-000, atesta para fins de licitações e cadastros em órgãos públicos, que a empresa Paulo Ricardo de Oliveira Souza 60486936309, com sede na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra da Corda – MA, CEP: 65950-000, forneceu material elétrico à esse Instituto, através da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000110.

Atestamos, ainda, a capacidade e idoneidade técnica da referida empresa e informamos que até a presente data, NADA consta em nossos registros que a desabone.

(assinado eletronicamente)

KÉZIA ARACHELLI DE LIRA SILVA CRUZ

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO - IFRN JOÃO CÂMARA

MAT. SIAPE 2074741

Documento assinado eletronicamente por:

■ Kezia Arachelli de Lira Silva Cruz, DIRETOR DE DIRETORIA - CD4 - DIAD/JC, em 28/01/2022 13:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370008

Código de Autenticação: 552bc3db12



(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Itapecuru - IFMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309**; possui competência técnica para fornecimento de equipamentos permanentes para laboratório, tendo fornecido os materiais conforme informações a seguir:

Descrição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Ensino, Pesquisa e Extensão: laboratórios de Química, Física, Biologia, Informática, Sala Fábrica de Inovação e demais necessidades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - Campus Itapecuru-Mirim.

- TORNEIRA AUTOMATICA LAV.MET.ROMAR
- VALVULA LAV.PLAS.S/L CROM.
- KIT MECÂNICO CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL
- ACIONADOR SUPERIOR - REF.340215-41 - BLUKIT
- FACA PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA SL- 30T/30E TRAPP 4111097
- TORNEIRA PIA PAR.BM 1170C34 1/4VOL
- CANALETA STECK 20X10X2M BR C/FITA
- SUPORTE PAR.TV 10A70LCD ARTIC.BRA
- SUPORTE FIXAÇÃO PROJETER
- LAMPADA LED T1,2M18W AVANT

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - Campus Itapecuru Mirim CNPJ: 10735145002995

Endereço do contratante: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - Campus Itapecuru Mirim CNPJ: 10735145002995

Empresa executora: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309

Modalidade de licitação: Dispensa eletrônica nº06/2021 UASG:154857

Processo administrativo: 23249.035993.2021-66.

Empenho: 2021NE000044

Valor Total: R\$ 12.649,95

Hildomar dos Santos Pessoa
Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

[Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por:

- **Hildomar dos Santos Pessoa, COORDENADOR - FG2 - CLCC-ITA**, em 08/06/2022 17:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458640

Código de Autenticação: 43e5ad2ccf



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br
Endereço: Rua Projetada, s/n, Centro, None, None, ITAPECURU / MA, CEP 65485-000 - Fone: None

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Gabinete da Diretoria - Campus Codó - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, estabelecida na AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891. Bairro: ALTAMIRA. CEP: 65.950-000. Barra do Corda - Maranhão, forneceu a esta Instituição o material abaixo relacionado, objeto de Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica nº 1/2022), conforme Processo nº 23249.012457.2022-73 e nota de empenho: 2022NE000039, conforme abaixo:

Item da compra	Especificação	UNID.	QUANT.
02	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II	Unid.	80
04	Cerâmico Classe Abrasão: Pei 5, Comprimento: 45 CM, Cor: Branca, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada	M²	300
07	Mictório Material: Louça, Altura: 565 MM, Diâmetro Menor: 315 MM, Diâmetro Maior: 345 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unid.	06
08	Torneira Material Corpo: Pvc, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 PO	Unid.	08
12	Sifão Material: Polipropileno, Aplicação: Tanque, Pia, Lavatório E Bidê, Cor: Branca, Tipo Haste: Adaptável, Diâmetro Entrada: 1 1/2 POL, Diâmetro Saída: 40 MM, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível	Unid.	08
14	Argamassa Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes, Cor: Cinza, Composição: Cimento, Calcário E Aditivos	Pacote 1 KG	50
22	Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 560 MM, Cor: Branca, Largura: 460 MM, Características Adicionais: Sem Coluna	Unid.	02

23	Forro Gesso Material: Sulfato De Cálcio , Acabamento Superficial: Natural , Comprimento: 60 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 60 CM, Apresentação: Placa Lisa	M ²	60
24	Pia Material: Aço Inoxidável , Quantidade Cubas: 2 UN, Comprimento Cubas: 37 CM, Largura Cubas: 34 CM, Profundidade Cubas: 14,50 CM, Comprimento: 160 CM, Largura: 55 C	Unid.	01
29	Barra Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Para Deficientes , Tipo: Apoio Reta , Tamanho: 40 C	Unid.	04
30	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	Unid.	10
31	Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário	Unid.	06
34	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa	Unid.	06



Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codó-MA, 19 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEARTE SANTOS

Diretor-Geral do IFMA Campus Codó em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Sebastião Learte Santos, DIRETOR - CD3 - DAP-COD, em 19/08/2022 14:53:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492578

Código de Autenticação: 8ed7ef74a9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de materiais, que a empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.158.982/0001-10**, estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, bairro: Altamira, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão forneceu ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Coelho Neto**, sediado às margens da Av. Antônio Guimarães, S/N, bairro: Olho D'Aguinha, Coelho Neto-MA, CNPJ nº 10.735.145/0020-57, por intermédio da Nota de Empenho nº 2022NE000037, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2022 da UASG: 158455 e Notas Fiscais nº 000.000.013, 000.000.014 e 000.000.015, os materiais abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 5, COR BEGE CLARO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
11	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA-POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
12	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE ÁGUA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL EPISTOLA, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
13	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
16	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 13 X 15	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
17	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18 X 30	5	R\$ 22,85	R\$ 114,25

[Assinatura manuscrita]

18	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 19 X 36	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
19	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-6	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
20	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-7	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
24	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA FLANGEADA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 3,50MM, COMPRIMENTO 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
27	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 3,50 MM, COMPRIMENTO 16 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
29	PARAFUSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 60 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
32	PORCA PLANA, MATERIAL LATÃO, FORMATO SEXTAVADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POL, TIPO ROSCA CURTA SAE	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
34	ARRUELA, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 20MM, ESPESSURA 1,50 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LISA, FORMATO REDONDO	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
36	CANAleta, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
37	CANAleta, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, DIMENSÕES 50 X 20 X 2000 (LXHX) MM	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
42	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	6	R\$ 474,00	R\$ 2.844,00
43	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO OVAL	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00



[Handwritten signature]

46	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
48	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADOSOLDÁVEL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO APLICAÇÃOINSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR AZUL	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
49	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 1/2 POL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 90°	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
50	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO ZINCADO, MATERIALLINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA METAL CROMADO, MATERIAL CUBO MAÇANETA METAL CROMADO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA AÇO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA AÇO ZINCADO, NORMASTÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL LATÃO CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS/ CHAVE, CHAVE UM LADO E PINO DO OUTRO, TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
52	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO CURVA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTOSUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO PIA DE BANCADA	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
53	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO, COR BRANCA	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 15.152,25		



Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram fornecidos de maneira satisfatória, dentro do padrão e qualidade exigido e nos prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atesto.

COELHO NETO-MA, 7 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Vagner da Silva Araújo

SIAPE: 2329000

Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - CLCC

Portaria nº 4.375/2021, publicada no DOU de 28/10/2021

IFMA - Campus Coelho Neto

[Handwritten signature]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagner da Silva Araujo, COORDENADOR - FG2 - CLCC-CNT**, em 07/07/2022 10:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 472527

Código de Autenticação: 2c2c279e4e

Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: Av. Antônio Guimarães, SN Rodovia MA 034 Bairro Olho D'Agulha, None, None, COELHO NETO / MA, CEP 65620-000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Universidade Federal
de Campina Grande

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – UFCG endereço Rua Sinfrônio Nazaré, SN, Cidade de Sousa-PB, CEP 58800-240, vem por meio deste, atestar para os devidos fins (a pedido da interessada), que a empresa PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 44.158.982/0001-10, com sede na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Altamira, Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000, forneceu os materiais em conformidade com a Nota de Empenho 2021NE00073.

Descrição produto	Qtde	Unidade de medida	Data fornecimento	NFe nº	Valor Total das Notas
- SELANTE ADESIVO, MATERIAL À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICOPASTOSO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS	20	TUBO 280 G	03/01/2022	2133222401	R\$1.008,00
GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	20	SACO DE 40KG	22/12/2021	23000328	

Registramos, ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, especialmente quanto ao prazo de entrega e qualidade técnica, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sousa/PB, 25 de Janeiro de 2022



Universidade Federal
de Campina Grande



Thiago Augusto dos Santos Ferreira
NOME: THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA
Função: Chefe do Almoxarifado CCJS/UFCG
Tel: 83 3521-3263
E-mail: almoxarifado.ccjs@ufcg.edu.br



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10, sediada na Av. Reginaldo Gomes de Souza, Nº 891 – Altamira, Barra do Corda, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente à **CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0038-36, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Rolo Pintura Predial, material: espuma, altura: 4 cm, comprimento: 15 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo, com furo para prolongador.	10
Rolo Pintura Predial, material: espuma sintética; comprimento: 5 cm; características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	10
Trincha, material cabo: plástico; material cerdas: sintética; tamanho: 4 pol	10
Trincha, material cabo: madeira; material cerdas: pêlo crina de cavalo; tamanho: 3 pol	10
Trincha, material cabo: plástico; material cerdas: sintética; tamanho: 2 pol	10
Bandeja Pintura, material: plástico; comprimento: 31 cm, largura: 21 cm, tipo: godê, formato: retangular; cavidades: 24	12
Solvente, aspecto físico: líquido; aplicação: diluição tinta	5
Fita Adesiva, material: crepe; tipo: monoface, largura: 24 mm comprimento: 50 m, cor: bege; aplicação: multiuso	15
Tinta Base Água, composição básica: água e pv; aspecto físico: líquido; aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco; cor: azul	2
Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético; cor: azul del rey,	1

aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	
Tinta Esmalte, superfície aplicação: metal; madeira e alvenaria; tipo acabamento: sintético, cor: branco neve	3
Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético; cor: preto, aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	
Tinta Industrial, tipo: epóxi; aplicação: interna e externa; cor: cinza; tipo acabamento: brilhante; método aplicação: rolo; pincel e pistola; superfície aplicação: piso	
Tinta Industrial, tipo: epoxi-resina; aplicação: interna e externa; cor: cinza médio; tipo acabamento: brilhante; método aplicação: rolo, pincel e pistola; superfície aplicação: piso	4
Tinta Pintura Predial, composição básica: látex acrílico; aspecto físico: líquido viscoso; tipo acabamento: fosco, cor: marfim	5



Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife - PE, 30 de março de 2021.

Lucas Henrique Nascimento do Couto
LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO DO COUTO
 Primeiro Tenente (RM2-T)
 Encarregado da Divisão de Intendência

Tel: (81) 3424-7111
 Cel: (81) 8885-7714 / (21) 980850378
 E-mail: couto.lucas@marinha.mil.br / michael.fuli@marinha.mil.br
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO
 CNPJ – 00.394.502/0038-36



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Coordenação-Geral de Gestão de Acervos Funcionais
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902 - Brasília/DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**1 - CONTRATANTE**

Razão Social:	MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CNPJ:	00.394.460/0439-75

2 - CONTRATADA

Razão Social da empresa:	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309
CNPJ:	44.158.982/0001-10
Número registro da empresa no CREA:	XXXXXX
Responsável técnico:	XXXXXX
CREA/XX:	XXX

3 - DADOS DO CONTRATO

Dispensa de Licitação Eletrônica:	00001/2022
Contrato Administrativo nº	Lei nº 14133, Art. 75, II
Processo SEI nº	19975.137950/2021-32
Vigência:	28/10/2021 a 06/05/2022
Objeto do contrato:	Aquisição de 10 rolos de lona plástica reforçada na cor preta, 110 a 138 micra, 4x100, 36 a 40kg por rolo
Valor total originário:	R\$ 5.770,00
Valor total atual:	R\$ 5.770,00
Alterações contratuais:	Não Houve
Termo Aditivo nº	Não Houve
Objeto:	XXX

Data da assinatura:	XXXX
Apostilamentos nº	XXXX
Objeto:	Não Houve
Data da assinatura:	XXXX

**4 – DADOS DA OBRA****Local da obra/serviços:** XXXX**ART nº** XXXXXXXXXX**Serviços executados:** XXXX**5 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - AQUISIÇÃO****Local de entrega:** Imprensa Nacional, lote 800, Quadra 06, SIG Qd. 6, Galpão**Quantidade entregue:** 10 lonas pretas 4x100 40kg 110 micra, Marca NORTENE**Prazos contratuais para entrega:** Dezembro/2021**6 – DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL****Local de execução dos serviços:** XXXX**Serviços executados:** XXXXX**7- MANIFESTAÇÃO DO GESTOR e/ou FISCAL QUANTO À EXECUÇÃO**

O Fiscal do Contrato atesta que a empresa contratada entregou o material comprado em conformidade com as condições estabelecidas no objeto contratual.

8 - NADA CONSTA

Atesto(amos) que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LAIANE MARA BORGES ERNESTO

Fiscal do Contrato

RONAN RIBEIRO CORTES

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Mara Borges Ernesto, Assistente Técnico-Administrativo**, em 05/08/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Ribeiro Cortes, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 08/08/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27020261** e o código CRC **E62F443D**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.137950/2021-32.

SEI nº 27020261



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MG



Processo nº 08350.009862/2022-53

Interessado: Empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 24173725/2022-SELOG/SR/PF/MG

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
2. CNPJ	44.158.982/0001-10
3. ENDEREÇO	Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira, Barra do Corda – MA

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Minas Gerais
6. UASG	200350
7. CNPJ	00.394.494/0029-37
8. UNIDADE REQUISITANTE	SELOG/SR/PF/MG

DADOS DO CONTRATO

9. NÚMERO/ANO	09/2022	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Processo nº 08350.001989/2022-24-SR/DPF/MG
---------------	---------	--	--

11. OBJETO	Aquisição de itens para instalações sanitárias da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, SRMG		
------------	--	--	--

12. VIGÊNCIA	ENTREGA IMEDIATA A PARTIR DA NOTA DE EMPENHO - 21/03/2022	13. PRORROGAÇÕES	SEM PRORROGAÇÕES - ENTREGA IMEDIATA
--------------	---	------------------	-------------------------------------

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (\$)
02	Dispenser papel higiênico, material base de aço, tampa em aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais, modelo redondo para rolo até 600mm, fixação por buchas e parafusos	165	Unidade	R\$ 16,04
06	Lixeira em plástico, com tampa tipo basculante e alças laterais, capacidade 60 litros, cor creme	10	Unidade	R\$ 73,65

DADOS DA EXECUÇÃO

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO - 21/03/2022	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	(X) ATIVO () EXTINTO
17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	
02	Dispenser papel higiênico, material base de aço, tampa em aço inoxidável, tipo de parede, características adicionais, modelo redondo para rolo até 600mm, fixação por buchas e parafusos	165	
06	Lixeira em plástico, com tampa tipo basculante e alças laterais, capacidade 60 litros, cor creme	10	
18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO			
Atesta-se que os materiais entregues atendem as exigências contidas no Termo de Referência e demais normas técnicas vigentes, demonstrando que a empresa contratada possui capacidade técnica no fornecimento de itens de higiene para instalações sanitárias, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS			
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)			
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.			
ASSINATURAS			
Gestor de Contrato	Execução do Autoridade Signatária do Contrato		

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS**Agente de Polícia Federal****Gestor do Contrato - Portaria 1.466 - SR/PF/MG de 23/03/2022****SELOG/SR//PF/MG****ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA****Delegado de Polícia Federal****Superintendente Regional Substituto****Ordenador de Despesas****SR/PF/MG**

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 18/07/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24173725** e o código CRC **A9AF79F9**.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br



ATESTO

Processo: 23257.000311/2022-86

Interessado: Laboratorio de Ensaios e Equipamentos de Irrigação - Campus Sobral

Atesto, para fins de liquidação e pagamento, a entrega dos itens (carrinho de mão e peneiras de madeira) constantes na Nota Fiscal nº 223025815 (Documento SEI nº 3416609) de 08/02/2022, referente à nota de empenho 2021NE000163 (Documento SEI nº 3259440), e a verificação da conformidade com o valor previsto e demais obrigações acordadas.

Atenciosamente,

Joilson Silva Lima
Engenheiro Agrônomo



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Silva Lima, Engenheiro Agrônomo**, em 11/02/2022, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3422095** e o código CRC **EBDE96D1**.

[Assinatura manuscrita]



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br



ATESTO

Processo: 23257.000260/2022-92

Interessado: Laboratorio de Ensaios e Equipamentos de Irrigação - Campus Sobral

Atesto, para fins de liquidação e pagamento, a entrega dos itens constantes na Nota Fiscal nº 223010964 (Documento SEI nº 3395615) de 19/01/2022, referente à nota de empenho 2021NE000163 (Documento SEI nº 3259440) e a verificação da conformidade com o valor previsto e demais obrigações acordadas.

Atenciosamente,

Joilson Silva Lima
Engenheiro Agrônomo



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Silva Lima, Engenheiro Agrônomo**, em 04/03/2022, às 10:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3484485** e o código CRC **502DCF0E**.

g



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P R DE O SOUZA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201931456	
NIRE 21802627223 CNPJ 44.158.982/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº 891, xxxxx, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220544255	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220544255	04/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220544255	04/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
351	MX00404875	02/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME89768668	01/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME85721530	29/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802627223	08/11/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802627223	08/11/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 08:12:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDGMTFUX.

MAC2201931456

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DE O SOUZA			Protocolo: MAC2201931427
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802627223	CNPJ 44.158.982/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/11/2021	Início de Atividade 08/11/2021
Endereço Completo Avenida REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº 891, ALTAMIRA-Barra do Corda/MA- CEP65950-000			
Objeto 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ARMARINHO 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4722-9/02 - PEIXARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 04/05/2022	Número 20220544255	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA Identidade: 383733620091 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 604.869.363-09 Regime de bens: NÃO INFORMADO			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DE O SOUZA	Protocolo: MAC2201931427
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	



MAC2201931427

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127323147

Nome / Razão Social: P R DE O SOUZA

CNPJ: 44.158.982/0001-10

Endereço: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, ALTAMIRA CEP: 65950000 no município de Barra do Corda/

Atividade Principal: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

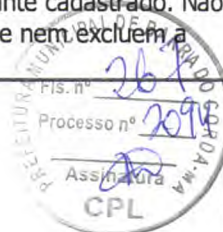
Atividade(s) Secundária(s) 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4722-9/02 - Peixaria, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

São Luis, quarta, 04 de maio de 2022

Código de Autenticidade: US1NDR9I

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal:5776 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 44.158.982/0001-10 Junta Comercial:
Nome/Razão Social: P R DE O SOUZA
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVIÇOS Inscrição Estadual:
Endereço: REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº: 891 Complemento:
Bairro: ALTAMIRA Telefone: Email:pauloricardocn19@gmail.com
Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950-000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	100,000	Empresario

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	Simple Nacional:	Sim
Classificação:		Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4679699	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral	Nao
3313901	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos	Nao
3314702	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas	Nao
3314707	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial	Nao
3600602	Distribuicao de agua por caminhoes	Nao
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	Nao
4322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	Nao
4530703	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores	Nao
4530705	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar	Nao
4541206	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 50.00 Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²): 3.500
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
05/05/2022	//			Ativo	ABERTURA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermédio do seu representante legal o Sr. **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF N.º 604.869.363-09, e RG N.º 038373362009-1, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 112/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

**PAULO
RICARDO DE
OLIVEIRA
SOUZA:
60486936309**

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27809144600125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:30:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09

[Handwritten signature]



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermédio do seu representante legal o Sr **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF N.º 604.869.363-09, e RG N.º 038373362009-1, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA

SOUZA:60486936309

Representante Legal

Paulo Ricardo de Oliveira Souza

RG 038373362009-1

CPF 604.869.363-09

Assinado digitalmente por PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA:60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v3,
OU=78814400725, OU=Presidência, OU=Certificado PF
A1, CN=PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA,
60486936309
[Certificado: sua inscrição de assinatura está
Data: 2022.09.12 12:31:02-0300
Post PDF Reader Versão: 11.1.2]



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermedio do seu representante legal o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF N.º **604.869.363-09**, e RG N.º **038373362009-1**, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal N.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal N.º 8666/93.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

**PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA:**
60486936309

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA 60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA SOUZA,
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:31:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09

[Handwritten signature]



Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico N.º 112/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda MA, que a empresa **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF N.º 604.869.363-09, e RG N.º 038373362009-1, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA:
60486936309

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
SOUZA:60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=A/CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:32:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF N.º **604.869.363-09**, e RG N.º **038373362009-1**, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA. Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

**PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA**
60486936309

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA, 60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:33:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF N.º 604.869.363-09, e RG N.º 038373362009-1, sediada na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

**PAULO
RICARDO DE
OLIVEIRA
SOUZA:**
60486936309

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA-60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:34:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09

[Handwritten signature]



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 112/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2094/2022)

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica N.º 112/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: P R DE O SOUZA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44.158.982/0001-10 ; 127.323-147

REPRESENTANTE E CARGO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA / EMPRESÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 038373362009-1; 604.869.363-09

ENDEREÇO E TELEFONE: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA,
BARRA DO CORDA/MA; (99)98450-0320

AGÊNCIA E N.º DA CONTA BANCÁRIA: N.º: 4436; CONTA N.º: 12.565-2.

PREÇO PROPOSTA: R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e dez centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PAULO
RICARDO DE
OLIVEIRA
SOUZA:
60486936309**

Assinado digitalmente por PAULO
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=PAULO RICARDO DE
OLIVEIRA SOUZA:60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:21:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Paulo Ricardo de Oliveira Souza /Empresário
RG N.º 038373362009-1, e CPF N.º 604.869.363-09

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

[Handwritten signature]



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.

Proposta que faz a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrita no CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 e Inscrição Estadual N.º 127.323.147, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022**.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, DEVENDO CONTER: • 01 CARRINHO DE MÃO DE UMA RODA, COM CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA E CAPACIDADE DE 45 LITROS, PNEU COM CÂMERA. • 01 PÁ DE BICO, EM AÇO CARBONO E CABO EM Y DE MADEIRA ENVERNIZADA 71 CM. • 01 ENXADA COM MATERIAL EM AÇO CARBONO E COM CABO EM MADEIRA, LÂMINA 2.0. • 01 RASTELO METÁLICO EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA, 16 DENTES. • 01 FACÃO COM LÂMINA 16'' EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITES DE ALUMÍNIO.	UND	TRAMONTINA	26	R\$621,35	R\$16.155,10
VALOR TOTAL (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e dez centavos)						R\$ 16.155,10

Dados da empresa:

- a) Razão Social: P R DE O SOUZA;
- b) CNPJ N.º 44.158.982/0001-10;
- c) Inscrição Estadual N.º: 127.323.147;
- d) Endereço: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira
- e) Fone: (99)98450-0320
- f) CEP: 65.950-000;
- g) Cidade: Barra do Corda Estado: MA;
- h) Banco: SICOOB Agência n.º: 4436 Conta n.º: 12.565-2.

Dados do responsável para assinatura da ata:

Nome: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA; RG N.º: 038373362009-1; CPF N.º: 604.869.363-09;
Cargo/Função ocupada: EMPRESÁRIO;



Fone: (99)98450-0320;

Email: pauloricardocn19@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contado da data da entrega da proposta.

Barra do Corda/MA, 12 de Setembro de 2022.

PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA:

60486936309

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
SOUZA:60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27858144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.12 22:22:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09

RECOLHER



**02351 - CARRINHO DE MÃO MAESTRO MASTER PRETO
COM PNEU E CÂMARA 3,25**

Código de Identificação: 02351



Quer comprar este produto?

Clique aqui e encontre o revendedor Maestro mais próximo de você, é fácil e rápido.

COMPARTILHE

- **Código de Identificação:** 02351
- **Nome de Identificação:** Carrinho de Mão Maestro Master Preto com pneu e câmara 3,25
- **Código de Barras:** 7898113088168
- **Classificação Fiscal (NCM):** 8716.80.00
- **Peso Líquido:** 7,044 Kg
- **Peso Bruto:** 7,150 Kg
- **Amarrados de 5 em 5**
- **Cubagem:** 0,0320m³
- **Capacidade de Kilos:** 100 Kg
- **Capacidade de Litros:** 45 Litros
- **Componentes do Produto:** Cabo, Caçamba e Kit de montagem.



TRAMONTINA

PRODUTOS ▾ BLOG

REFORMA E CONSTRUÇÃO

HOMEPAGE > REFORMA E CONSTRUÇÃO > FERRAMENTAS > PÁ

Comparar produto

0



Pá de Bico Tramontina 460/20 em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Curva Ergonômica

Cód. 77460424

A pá de bico Tramontina 460/20 em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica curva ergonômica é ideal para executar as reformas em casa ou no trabalho. Tem corpo produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência ao produto, garantindo que ela lhe auxilie por muito mais tempo. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.





Enxada Norte 2.0 Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 130 cm

Cód. 77222704

Para um horta mais saudável e bem cuidada, nada como as ferramentas da Tramontina. Com a enxada norte 2.0 Tramontina em aço com cabo de madeira 130 cm você vai ter uma ajudante para os trabalhos na jardinagem e agricultura. Produzida com lâmina em aço temperado, ela possui pintura eletrostática a pó, protegendo contra oxidação. Muito resistente, ela possui afiação diferenciada que proporciona excelente durabilidade do fio. É uma ferramenta leve que torna o trabalho mais produtivo com menos esforço do usuário. Além disso, prezando pela segurança e conforto no manuseio, ela apresenta cabo de 130 centímetros em madeira envernizada com encabamento com bucha plástica. Essa característica absorve melhor o impacto e evita que os cabos se soltem durante o uso, tornando o trabalho muito mais prático.



TRAMONTINA

PRODUTOS ▾ BLOG

Atendimento e suporte



≡ JARDIM E AGRICULTURA

Comparar produto

0



Ancinho Curvo Leve com 16 Dentes Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 145 cm

Cód. 77101664

Com o ancinho curvo leve com 16 dentes Tramontina em aço com cabo de madeira 145 cm você vai tornar a deixar a manutenção do seu jardim ainda mais prazerosa! Ele é produzido em aço carbono com cabo em madeira renovável de 145 centímetros, sendo perfeito para preparar e nivelar o solo. Sua utilização e manuseio são super confortáveis, pois é uma ferramenta leve. Além disso, é muito resistente e altamente durável, e será seu companheiro em muitas manutenções!





≡ JARDIM E AGRICULTURA

Comparar produto

0

Facão para Mato Tramontina com Lâmina em Aço Carbono e Cabo em Polipropileno Preto 16"

Cód. 26603016



O corte do capim e do mato ficará muito mais prático, ágil e eficiente com o facão para mato Tramontina com lâmina em aço carbono e cabo em polipropileno preto 16 polegadas. Produzido com lâmina em aço carbono com tratamento e camada de verniz protetiva, ele é um facão resistente e de alto poder de corte. Seu cabo é em polipropileno e conta com rebites de alumínio e design ergonômico, atributos que juntos, garantem que seja um facão robusto e de fácil manuseio. Escolha Tramontina e tenha na palma de suas mãos a garantia de um trabalho excelente!



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2022 07:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
12/09/2022 11:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:20:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO
12/09/2022 22:45:42	CADASTRO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
12/09/2022 22:46:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
13/09/2022 07:44:04	CADASTRO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 08:53:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R N ALVES DOS REIS
13/09/2022 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
13/09/2022 10:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a nossa fase de lances. Observem os valores ofertados e boa sorte.		
13/09/2022 11:06:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, aguardem na plataforma que vamos analisar a documentação apresentada.		
13/09/2022 11:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa R N ALVES DOS REIS, anexe na plataforma proposta readequada.		
13/09/2022 11:31:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa R N ALVES DOS REIS, por apresentar toda documentação conforme edital.		
13/09/2022 11:31:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora, a fase de manifestação de recurso.		
05/10/2022 11:27:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa R N ALVES DOS REIS, apresente catalogo dos itens ofertados, para continuidade do processo.		
05/10/2022 11:28:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Acompanhe a plataforma diariamente, até a finalização do processo.		
05/10/2022 13:12:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, DE ACORDO COM O PARECER DO CONTROLE INTERNO, ANEXO AOS AUTOS E NOS ARQUIVOS DESSA PLATAFORMA, VAMOS RETROAGIR A FASE E ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, O RESULTADO SERÁ DECLARADO NO DIA 10/10/2022, ÀS 14H:30MIN, AONDE RETORNAREMOS A SESSÃO		
05/10/2022 13:13:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO		
05/10/2022 14:56:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R N ALVES DOS REIS adicionou o arquivo 50845c7f9d56415cbd360ce8c3a6c2c5.pdf aos documentos complementares.		
10/10/2022 14:31:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes. Após análise da documentação da segunda classificada, declaramos habilitada a empresa P R DE O SOUZA, por atender a todas as exigências do edital.		
10/10/2022 14:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora, para a manifestação de recurso		
10/10/2022 14:31:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicito que a empresa P R DE O SOUZA, anexe proposta readequada na plataforma.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 1

Unidade: kit

Marca: TRAMONTINA

Modelo: 1 KIT PARA LIMPEZA DE
ÁREA EXTERNA

Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.

Quantidade: 26

Valor Unit.: 492,96

Valor Total: 12.816,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	008	44.158.982/0001-10	621,35	492,96	Sim
2 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	002	36.877.324/0001-50	621,30	620,00	Sim
3 LUIZ MAURO FERREIRA	086	01.397.622/0001-68	621,00	621,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R N ALVES DOS REIS	023	69.439.586/0001-91	620,35	400,96	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2022 11:20:02	PUBLICADO			
31/08/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/09/2022 10:03:10	DISPUTA			
13/09/2022 10:03:10	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 086)		621,00
13/09/2022 10:03:10	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)		621,30
13/09/2022 10:03:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		620,35
13/09/2022 10:03:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		621,35
13/09/2022 10:04:14	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)		620,30
13/09/2022 10:11:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		620,20
13/09/2022 10:11:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
13/09/2022 10:11:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		620,29
13/09/2022 10:11:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		620,15
13/09/2022 10:12:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		620,05
13/09/2022 10:12:39	LANCE	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO (PARTICIPANTE 002)		620,00
13/09/2022 10:12:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,90
13/09/2022 10:14:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,89
13/09/2022 10:14:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,84
13/09/2022 10:15:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,83
13/09/2022 10:15:42	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,80
13/09/2022 10:15:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,79
13/09/2022 10:16:20	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,75
13/09/2022 10:16:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,74
13/09/2022 10:16:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,69
13/09/2022 10:17:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,68
13/09/2022 10:17:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)		619,66
13/09/2022 10:17:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)		619,65

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



13/09/2022 10:17:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,59
13/09/2022 10:18:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,64
13/09/2022 10:18:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,58
13/09/2022 10:18:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,51
13/09/2022 10:19:17	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,50
13/09/2022 10:19:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,42
13/09/2022 10:20:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,41
13/09/2022 10:20:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,36
13/09/2022 10:20:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,35
13/09/2022 10:21:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,25
13/09/2022 10:21:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,24
13/09/2022 10:21:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,18
13/09/2022 10:21:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,17
13/09/2022 10:22:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,12
13/09/2022 10:22:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,11
13/09/2022 10:22:55	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,09
13/09/2022 10:23:11	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,08
13/09/2022 10:23:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	619,02
13/09/2022 10:23:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	619,01
13/09/2022 10:24:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,97
13/09/2022 10:24:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,96
13/09/2022 10:24:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,92
13/09/2022 10:25:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,91
13/09/2022 10:25:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,81
13/09/2022 10:25:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,80
13/09/2022 10:25:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,73
13/09/2022 10:26:09	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,72
13/09/2022 10:26:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,70
13/09/2022 10:26:47	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,69
13/09/2022 10:27:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,66
13/09/2022 10:27:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,65
13/09/2022 10:27:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,62
13/09/2022 10:28:02	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,61
13/09/2022 10:28:19	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,56
13/09/2022 10:28:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,55
13/09/2022 10:28:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,46
13/09/2022 10:28:54	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,45
13/09/2022 10:29:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,36
13/09/2022 10:29:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,35
13/09/2022 10:29:36	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,30
13/09/2022 10:29:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,29
13/09/2022 10:30:00	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,19
13/09/2022 10:30:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,18
13/09/2022 10:30:23	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,14

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



13/09/2022 10:30:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,13
13/09/2022 10:30:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	618,05
13/09/2022 10:31:01	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	618,04
13/09/2022 10:31:26	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,97
13/09/2022 10:31:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,96
13/09/2022 10:32:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,87
13/09/2022 10:32:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,86
13/09/2022 10:32:38	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,76
13/09/2022 10:32:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,75
13/09/2022 10:33:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,67
13/09/2022 10:33:29	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,66
13/09/2022 10:33:46	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,62
13/09/2022 10:33:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,61
13/09/2022 10:34:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,59
13/09/2022 10:34:14	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,58
13/09/2022 10:34:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,56
13/09/2022 10:34:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,55
13/09/2022 10:35:03	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,47
13/09/2022 10:35:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,46
13/09/2022 10:35:32	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,36
13/09/2022 10:35:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,35
13/09/2022 10:36:01	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,27
13/09/2022 10:36:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,26
13/09/2022 10:36:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	617,16
13/09/2022 10:36:38	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	617,07
13/09/2022 10:36:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,97
13/09/2022 10:37:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,87
13/09/2022 10:37:37	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,79
13/09/2022 10:37:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,70
13/09/2022 10:38:04	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,63
13/09/2022 10:38:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,47
13/09/2022 10:38:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,44
13/09/2022 10:38:39	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,27
13/09/2022 10:38:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,21
13/09/2022 10:39:10	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	616,17
13/09/2022 10:39:24	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	616,11
13/09/2022 10:39:37	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,97
13/09/2022 10:39:48	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,93
13/09/2022 10:39:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,87
13/09/2022 10:40:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,85
13/09/2022 10:40:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,67
13/09/2022 10:40:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,58
13/09/2022 10:40:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,47
13/09/2022 10:41:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,42

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



13/09/2022 10:41:20	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,27
13/09/2022 10:41:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,25
13/09/2022 10:41:50	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	615,07
13/09/2022 10:42:16	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	615,02
13/09/2022 10:42:22	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,87
13/09/2022 10:42:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,85
13/09/2022 10:42:49	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,67
13/09/2022 10:43:10	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,61
13/09/2022 10:43:15	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,47
13/09/2022 10:43:39	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,38
13/09/2022 10:43:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,27
13/09/2022 10:44:06	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,17
13/09/2022 10:44:18	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,07
13/09/2022 10:44:44	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	614,04
13/09/2022 10:44:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	614,00
13/09/2022 10:45:31	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,90
13/09/2022 10:45:52	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,89
13/09/2022 10:46:17	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,81
13/09/2022 10:46:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,80
13/09/2022 10:46:41	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,75
13/09/2022 10:46:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,74
13/09/2022 10:47:08	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,71
13/09/2022 10:47:40	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,70
13/09/2022 10:47:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,65
13/09/2022 10:48:16	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,64
13/09/2022 10:48:40	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,60
13/09/2022 10:48:45	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,59
13/09/2022 10:49:05	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,57
13/09/2022 10:49:13	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,56
13/09/2022 10:49:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,49
13/09/2022 10:49:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,48
13/09/2022 10:49:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,46
13/09/2022 10:49:58	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,47
13/09/2022 10:50:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,45
13/09/2022 10:50:15	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,39
13/09/2022 10:50:21	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,38
13/09/2022 10:50:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,36
13/09/2022 10:50:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,35
13/09/2022 10:50:58	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,25
13/09/2022 10:51:06	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,24
13/09/2022 10:51:28	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,17
13/09/2022 10:51:35	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,16
13/09/2022 10:51:51	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,10
13/09/2022 10:52:12	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,09



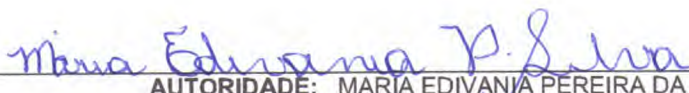
**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:52:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,07
13/09/2022 10:52:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,06
13/09/2022 10:52:56	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,04
13/09/2022 10:53:34	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,03
13/09/2022 10:53:53	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	613,01
13/09/2022 10:54:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	613,00
13/09/2022 10:54:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	612,98
13/09/2022 10:54:33	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	612,00
13/09/2022 10:54:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	611,98
13/09/2022 10:54:53	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	611,00
13/09/2022 10:55:14	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	610,98
13/09/2022 10:55:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	610,00
13/09/2022 10:55:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	609,98
13/09/2022 10:55:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	609,00
13/09/2022 10:55:59	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	608,98
13/09/2022 10:56:05	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	605,00
13/09/2022 10:56:25	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	604,98
13/09/2022 10:56:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	600,98
13/09/2022 10:56:47	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	600,96
13/09/2022 10:56:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	599,96
13/09/2022 10:57:13	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	599,94
13/09/2022 10:57:19	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	559,22
13/09/2022 10:57:35	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	559,20
13/09/2022 10:57:44	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,20
13/09/2022 10:58:02	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,18
13/09/2022 10:58:07	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,17
13/09/2022 10:58:27	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,15
13/09/2022 10:58:42	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,14
13/09/2022 10:58:57	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	500,12
13/09/2022 10:59:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	500,00
13/09/2022 10:59:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	499,98
13/09/2022 10:59:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	499,00
13/09/2022 10:59:50	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	498,98
13/09/2022 10:59:55	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	498,00
13/09/2022 11:00:18	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	497,98
13/09/2022 11:00:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	497,00
13/09/2022 11:00:49	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	496,98
13/09/2022 11:01:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	496,00
13/09/2022 11:01:52	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	495,98
13/09/2022 11:01:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	495,00
13/09/2022 11:02:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	494,98
13/09/2022 11:02:27	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	494,00
13/09/2022 11:02:43	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	493,98
13/09/2022 11:02:57	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	492,98



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 11:03:12	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 008)	492,96
13/09/2022 11:03:30	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 023)	400,96
13/09/2022 11:05:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R N ALVES DOS REIS			
13/09/2022 11:05:30	HABILITAÇÃO		
13/09/2022 11:31:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/09/2022 11:33:03	RECURSO MANIFESTADO	P R DE O SOUZA	
Nos termos do Art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010- Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso contra a aceitação da empresa R N ALVES DOS REIS, para o item 1. Manifesto contra vícios nos procedimentos adotados, vez que a empresa não apresentou os Documentos de Habilitação que atendem às exigências do Edital, conforme o item 9.9.2. No recurso, irei comprovar esta intenção.			
13/09/2022 12:01:36	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
13/09/2022 12:04:18	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
13/09/2022 12:04:44	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/09/2022 23:33:00	RECURSO REGISTRADO	P R DE O SOUZA	
RECURSO 112 2022			
16/09/2022 23:33:11	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	P R DE O SOUZA	
Nome do arquivo: RECURSO.pdf			
17/09/2022 00:00:04	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
19/09/2022 07:52:17	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	R N ALVES DOS REIS	
P R DE O SOUZA, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, SOLCITO COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO FÍSICO, COMPROVAÇÃO DE ESTOQUE DE MERCADORIA, VALE RESLTAR QUE A MESMA JA DESCLASIFICADA EM PROCESSOS LICITATORIOS POR ESSA TENTATIVA FRAUDULETA. ANTECIOADAMENTE A MESMA SERA DENUNICADA.			
22/09/2022 00:00:03	JULGAMENTO DE RECURSOS		
27/09/2022 11:20:01	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
RESPOSTA DE RECURSO			
27/09/2022 11:20:40	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: RESPOSTA DE RECURSO 112-2022.pdf			
27/09/2022 11:21:11	EM ADJUDICAÇÃO		
27/09/2022 11:21:31	ADJUDICADO		
05/10/2022 13:17:25	EM ADJUDICAÇÃO		
05/10/2022 13:17:49	HABILITAÇÃO		
05/10/2022 13:18:26	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R N ALVES DOS REIS inabilitado. Motivo: INABILITADO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA, ANEXO AOS AUTOS.			
05/10/2022 13:18:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é P R DE O SOUZA			
10/10/2022 14:31:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2022 15:01:54	EM ADJUDICAÇÃO		
11/10/2022 08:21:22	ADJUDICADO		



AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

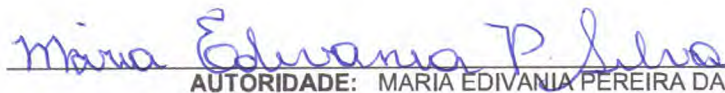
MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

				TOTAL DO PROCESSO: 12.816,96
P R DE O SOUZA			44.158.982/0001-10	12.816,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	492,96	Total: 12.816,96
m: 1	Unidade: kit	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 1 KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA	
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.				
Quantidade: 26		Valor Unit.: 492,96		Total Item: 12.816,96


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 112/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2094/2022)**

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica N.º 112/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: P R DE O SOUZA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 44.158.982/0001-10 ; 127.323-147

REPRESENTANTE E CARGO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA / EMPRESÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 038373362009-1; 604.869.363-09

ENDEREÇO E TELEFONE: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA,
BARRA DO CORDA/MA; (99)98450-0320

AGÊNCIA E N.º DA CONTA BANCÁRIA: N.º: 4436; CONTA N.º: 12.565-2.

PREÇO PROPOSTA: R\$ 12.816,96 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa e seis centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Barra do Corda/MA, 17 de Outubro de 2022.

**PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA
SOUZA:
60486936309**

Assinado digitalmente por PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA SOUZA-60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.10.17 14:03:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Paulo Ricardo de Oliveira Souza /Empresário
RG N.º 038373362009-1, e CPF N.º 604.869.363-09

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.

Proposta que faz a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrita no CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 e Inscrição Estadual N.º 127.323.147, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022**.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais para limpeza e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, DEVENDO CONTER: • 01 CARRINHO DE MÃO DE UMA RODA, COM CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA E CAPACIDADE DE 45 LITROS, PNEU COM CÂMERA. • 01 PÁ DE BICO, EM AÇO CARBONO E CABO EM Y DE MADEIRA ENVERNIZADA 71 CM. • 01 ENXADA COM MATERIAL EM AÇO CARBONO E COM CABO EM MADEIRA, LÂMINA 2.0. • 01 RASTELO METÁLICO EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA, 16 DENTES. • 01 FACÃO COM LÂMINA 16" EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO, COM REBITES DE ALUMÍNIO.	UND	TRAMONTINA	26	R\$492,96	R\$12.816,96
VALOR TOTAL (doze mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa e seis centavos)						R\$12.816,96

Dados da empresa:

- a) Razão Social: P R DE O SOUZA;
- b) CNPJ N.º 44.158.982/0001-10;
- c) Inscrição Estadual N.º: 127.323.147;
- d) Endereço: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira
- e) Fone: (99)98450-0320
- f) CEP: 65.950-000;
- g) Cidade: Barra do Corda Estado: MA;
- h) Banco: SICOOB Agência nº: 4436 Conta nº: 12.565-2.

Dados do responsável para assinatura da ata:

Nome: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA; RG N.º: 038373362009-1; CPF N.º: 604.869.363-09;
Cargo/Função ocupada: EMPRESÁRIO;



Fone: (99)98450-0320;

Email: pauloricardocn19@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contado da data da entrega da proposta.

Barra do Corda/MA, 17 de Outubro de 2022.

**PAULO
RICARDO
DE
OLIVEIRA
SOUZA:**
60486936309

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
SOUZA:60486936309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=27808144000125,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PAULO RICARDO
DE OLIVEIRA SOUZA:
60486936309
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.10.17 14:03:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Representante Legal
Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 216/2022

IIma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município



Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, Processo Administrativo nº 2094/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de materiais e manutenção de área externa das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 11 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2.094/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2.094/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais e manutenção da área externa das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Barreto Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 72/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2.094/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 16.155,10 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Solicitação de análise e parecer jurídico.

Mariângela Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria 113/2021

- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora em anexo;
- Edital do PE nº 112/2022;
- Publicação do aviso de licitação em:
 - DOM 29/08/2022
 - DOE 31/08/2022
 - DOU 24/08/2022
 - BLL Compras 30/08/2022
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Vencedores do processo – disputa;
- Recurso Administrativo da empresa P R DE O SOUZA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10, contra a habilitação da empresa vencedora do certame;
- Decisão da Pregoeira, entendendo pelo não provimento do recurso;
- Ata da sessão;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - R N ALVES DOS REIS, CNPJ nº 69.439.586/0001-91 – item 1 – R\$ 10.424,96 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);
- Solicitação de análise da fase externa;
- Parecer da CGM;
- Juntada de nova documentação;
- Ata de sessão;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - P R DE O SOUZA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10 – item 1 –

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

R\$ 12.816,96 (doze mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

- Solicitação de nova análise.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a prerrogativa e disposição expressa no edital de que a Pregoeira pode fazer diligências, sempre que necessário; considerando a juntada de nova documentação da empresa vencedora do certame; considerando ainda que a documentação atende as exigências legais e do instrumento convocatório; por esses motivos, manifesto-me **favoravelmente à homologação** do certame.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2022

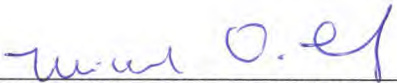
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

		Valor ref. total: 16.155,10		Desconto médio: 20,66%		Total economizado: 3.338,14	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 16.155,10		Média lote (%): 20,66%		Econ. lote: 3.338,14	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.	26	621,35	492,96	20,66%	3.338,14	


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Gerado em: 19/10/2022 10:58:54





MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

LOTE 1 - KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA

13/09/2022 10:03:10	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		621.35
13/09/2022 10:03:10	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		620.35
13/09/2022 10:03:10	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	
VÁLIDO		621.30
13/09/2022 10:03:10	LUIZ MAURO FERREIRA	
VÁLIDO		621.00
13/09/2022 10:04:14	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	
VÁLIDO		620.30
13/09/2022 10:11:35	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		620.20
13/09/2022 10:11:47	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		620.29
13/09/2022 10:11:58	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		620.15
13/09/2022 10:12:16	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		620.05
13/09/2022 10:12:39	CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	
VÁLIDO		620.00
13/09/2022 10:12:52	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.90
13/09/2022 10:14:24	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.89
13/09/2022 10:14:38	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.84
13/09/2022 10:15:23	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.83
13/09/2022 10:15:42	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.80
13/09/2022 10:15:55	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.79
13/09/2022 10:16:20	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.75
13/09/2022 10:16:32	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.74
13/09/2022 10:16:55	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.69

13/09/2022 10:17:07	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.68
13/09/2022 10:17:19	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.66
13/09/2022 10:17:31	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.65
13/09/2022 10:17:56	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.59
13/09/2022 10:18:08	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.64
13/09/2022 10:18:23	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.58
13/09/2022 10:18:43	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.51
13/09/2022 10:19:17	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.50
13/09/2022 10:19:46	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.42
13/09/2022 10:20:09	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.41
13/09/2022 10:20:32	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.36
13/09/2022 10:20:39	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.35
13/09/2022 10:21:03	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.25
13/09/2022 10:21:10	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.24
13/09/2022 10:21:33	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.18
13/09/2022 10:21:42	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.17
13/09/2022 10:22:05	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.12
13/09/2022 10:22:26	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.11
13/09/2022 10:22:55	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.09
13/09/2022 10:23:11	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.08
13/09/2022 10:23:26	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		619.02
13/09/2022 10:23:37	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		619.01
13/09/2022 10:24:00	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		618.97
13/09/2022 10:24:30	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		618.96



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:24:57 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.92	13/09/2022 10:30:47 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.05
13/09/2022 10:25:10 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.91	13/09/2022 10:31:01 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.04
13/09/2022 10:25:32 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.81	13/09/2022 10:31:26 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.97
13/09/2022 10:25:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.80	13/09/2022 10:31:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.96
13/09/2022 10:25:59 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.73	13/09/2022 10:32:09 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.87
13/09/2022 10:26:09 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.72	13/09/2022 10:32:22 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.86
13/09/2022 10:26:25 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.70	13/09/2022 10:32:38 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.76
13/09/2022 10:26:47 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.69	13/09/2022 10:32:59 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.75
13/09/2022 10:27:09 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.66	13/09/2022 10:33:21 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.67
13/09/2022 10:27:26 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.65	13/09/2022 10:33:29 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.66
13/09/2022 10:27:53 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.62	13/09/2022 10:33:46 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.62
13/09/2022 10:28:02 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.61	13/09/2022 10:33:53 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.61
13/09/2022 10:28:19 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.56	13/09/2022 10:34:08 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.59
13/09/2022 10:28:27 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.55	13/09/2022 10:34:14 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.58
13/09/2022 10:28:48 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.46	13/09/2022 10:34:35 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.56
13/09/2022 10:28:54 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.45	13/09/2022 10:34:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.55
13/09/2022 10:29:13 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.36	13/09/2022 10:35:03 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.47
13/09/2022 10:29:20 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.35	13/09/2022 10:35:10 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.46
13/09/2022 10:29:36 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.30	13/09/2022 10:35:32 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.36
13/09/2022 10:29:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.29	13/09/2022 10:35:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.35
13/09/2022 10:30:00 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.19	13/09/2022 10:36:01 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.27
13/09/2022 10:30:08 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.18	13/09/2022 10:36:12 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.26
13/09/2022 10:30:23 P R DE O SOUZA VÁLIDO 618.14	13/09/2022 10:36:28 P R DE O SOUZA VÁLIDO 617.16
13/09/2022 10:30:34 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 618.13	13/09/2022 10:36:38 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 617.07



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

13/09/2022 10:36:51 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.97	13/09/2022 10:42:43 P R DE O SOUZA VÁLIDO	614.85
13/09/2022 10:37:08 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	616.87	13/09/2022 10:42:49 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.67
13/09/2022 10:37:37 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.79	13/09/2022 10:43:10 P R DE O SOUZA VÁLIDO	614.61
13/09/2022 10:37:49 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	616.70	13/09/2022 10:43:15 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.47
13/09/2022 10:38:04 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.63	13/09/2022 10:43:39 P R DE O SOUZA VÁLIDO	614.38
13/09/2022 10:38:16 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	616.47	13/09/2022 10:43:46 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.27
13/09/2022 10:38:28 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.44	13/09/2022 10:44:06 P R DE O SOUZA VÁLIDO	614.17
13/09/2022 10:38:39 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	616.27	13/09/2022 10:44:18 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.07
13/09/2022 10:38:58 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.21	13/09/2022 10:44:44 P R DE O SOUZA VÁLIDO	614.04
13/09/2022 10:39:10 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	616.17	13/09/2022 10:44:59 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.00
13/09/2022 10:39:24 P R DE O SOUZA VÁLIDO	616.11	13/09/2022 10:45:31 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.90
13/09/2022 10:39:37 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.97	13/09/2022 10:45:52 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.89
13/09/2022 10:39:48 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.93	13/09/2022 10:46:17 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.81
13/09/2022 10:39:59 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.87	13/09/2022 10:46:24 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.80
13/09/2022 10:40:21 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.85	13/09/2022 10:46:41 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.75
13/09/2022 10:40:27 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.67	13/09/2022 10:46:53 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.74
13/09/2022 10:40:49 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.58	13/09/2022 10:47:08 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.71
13/09/2022 10:40:53 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.47	13/09/2022 10:47:40 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.70
13/09/2022 10:41:14 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.42	13/09/2022 10:47:59 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.65
13/09/2022 10:41:20 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.27	13/09/2022 10:48:16 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.64
13/09/2022 10:41:44 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.25	13/09/2022 10:48:40 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.60
13/09/2022 10:41:50 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	615.07	13/09/2022 10:48:45 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.59
13/09/2022 10:42:16 P R DE O SOUZA VÁLIDO	615.02	13/09/2022 10:49:05 P R DE O SOUZA VÁLIDO	613.57
13/09/2022 10:42:22 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	614.87	13/09/2022 10:49:13 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO	613.56



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

13/09/2022 10:49:25 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.49	13/09/2022 10:54:53 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 611.00
13/09/2022 10:49:31 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.48	13/09/2022 10:55:14 P R DE O SOUZA VÁLIDO 610.98
13/09/2022 10:49:49 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.46	13/09/2022 10:55:19 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 610.00
13/09/2022 10:49:58 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.47	13/09/2022 10:55:35 P R DE O SOUZA VÁLIDO 609.98
13/09/2022 10:50:07 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.45	13/09/2022 10:55:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 609.00
13/09/2022 10:50:15 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.39	13/09/2022 10:55:59 P R DE O SOUZA VÁLIDO 608.98
13/09/2022 10:50:21 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.38	13/09/2022 10:56:05 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 605.00
13/09/2022 10:50:35 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.36	13/09/2022 10:56:25 P R DE O SOUZA VÁLIDO 604.98
13/09/2022 10:50:44 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.35	13/09/2022 10:56:32 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 600.98
13/09/2022 10:50:58 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.25	13/09/2022 10:56:47 P R DE O SOUZA VÁLIDO 600.96
13/09/2022 10:51:06 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.24	13/09/2022 10:56:57 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 599.96
13/09/2022 10:51:28 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.17	13/09/2022 10:57:13 P R DE O SOUZA VÁLIDO 599.94
13/09/2022 10:51:35 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.16	13/09/2022 10:57:19 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 559.22
13/09/2022 10:51:51 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.10	13/09/2022 10:57:35 P R DE O SOUZA VÁLIDO 559.20
13/09/2022 10:52:12 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.09	13/09/2022 10:57:44 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 500.20
13/09/2022 10:52:33 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.07	13/09/2022 10:58:02 P R DE O SOUZA VÁLIDO 500.18
13/09/2022 10:52:46 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.06	13/09/2022 10:58:07 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 500.17
13/09/2022 10:52:56 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.04	13/09/2022 10:58:27 P R DE O SOUZA VÁLIDO 500.15
13/09/2022 10:53:34 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.03	13/09/2022 10:58:42 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 500.14
13/09/2022 10:53:53 P R DE O SOUZA VÁLIDO 613.01	13/09/2022 10:58:57 P R DE O SOUZA VÁLIDO 500.12
13/09/2022 10:54:04 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 613.00	13/09/2022 10:59:04 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 500.00
13/09/2022 10:54:13 P R DE O SOUZA VÁLIDO 612.98	13/09/2022 10:59:21 P R DE O SOUZA VÁLIDO 499.98
13/09/2022 10:54:33 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 612.00	13/09/2022 10:59:32 R N ALVES DOS REIS VÁLIDO 499.00
13/09/2022 10:54:47 P R DE O SOUZA VÁLIDO 611.98	13/09/2022 10:59:50 P R DE O SOUZA VÁLIDO 498.98



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

13/09/2022 10:59:55	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		498.00
13/09/2022 11:00:18	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		497.98
13/09/2022 11:00:24	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		497.00
13/09/2022 11:00:49	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		496.98
13/09/2022 11:01:32	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		496.00
13/09/2022 11:01:52	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		495.98
13/09/2022 11:01:57	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		495.00
13/09/2022 11:02:21	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		494.98
13/09/2022 11:02:27	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		494.00
13/09/2022 11:02:43	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		493.98
13/09/2022 11:02:57	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		492.98
13/09/2022 11:03:12	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		492.96
13/09/2022 11:03:30	R N ALVES DOS REIS	
VÁLIDO		400.96

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 2094/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 30/08/2022 11:20:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 10:57:50
KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: TRAMONTINA	Modelo: 1 KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA
Descrição: KIT PARA LIMPEZA DE ÁREA EXTERNA, devendo conter: •01 carrinho de mão de uma roda, com chassi e caçamba metálica e capacidade de 45 litros, pneu com câmara. •01 pá de bico, em aço carbono e cabo em Y de madeira envernizada 71 cm. •01 enxada com material em aço carbono e com cabo em madeira, lâmina 2.0. •01 rastelo metálico em aço carbono com cabo em madeira, 16 dentes. •01 facão com lâmina 16" em aço carbono e cabo em polipropileno, com rebites de alumínio.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 492,96	Valor Total: 12.816,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	008	44.158.982/0001-10	621,35	492,96	Sim
2 CARLOS MARCELO SANTOS DECASTRO	002	36.877.324/0001-50	621,30	620,00	Sim
3 LUIZ MAURO FERREIRA	086	01.397.622/0001-68	621,00	621,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R N ALVES DOS REIS	023	69.439.586/0001-91	620,35	400,96	Sim


AUTORIDADE: MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA